

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2022

PREÂMBULO

Pregão Presencial nº 003/2022

Modalidade: Registro de Preços na forma de licitação compartilhada

Órgão Requisitante: CONSÓRCIO PÚBLICO – PROD NORTE.

Data de Abertura: 07/12/2022, às 9h. local: no Plenário da Câmara Municipal de Pinheiros, na avenida Agenor Luiz Heringer, S/N – Pinheiros – ES.

Tipo: Menor Preço por Lote

DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste PREGÃO o REGISTRO DE PREÇOS na forma de LICITAÇÃO COMPARTILHADA para a futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE KITS DE RECURSOS PEDAGÓGICOS E MATERIAIS DIDÁTICOS COM TECNOLOGIAS PARA ATENDER AOS MUNICÍPIOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO – PROD NORTE.**

1.2. De acordo com as especificações do Termo de Referência e demais disposições deste Edital.

1.3. A Detentora da Ata de Registro de Preços a ser firmada, se obrigará ao atendimento de todos os pedidos efetuados durante a vigência.

DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

2.1. O fornecimento do objeto se dará nas condições previstas no Termo de Referência.

2.2. A empresa vencedora somente fornecerá o objeto ora licitado mediante solicitação através de Empenho ou Ordem de Fornecimento, emitida pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, no local indicado e no prazo de no máximo 60 (sessenta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa referente ao objeto desta licitação, será empenhada na dotação orçamentária do ÓRGÃO PARTICIPANTE signatário da Ata de Registro de Preços.

Pinheiros/ES, 25 de novembro de 2022.

Maxsuel Novais Oliveira
Pregoeiro

EDITAL

Pregão Presencial nº 003/2022

Modalidade: Registro de Preços na forma de licitação compartilhada

Órgão Requisitante: CONSÓRCIO PÚBLICO - PRODNORTE.

Data de Abertura: 07/12/2022, às 9h. local: no Plenário da Câmara Municipal de Pinheiros, na avenida Agenor Luiz Heringer, S/N – Pinheiros – ES.

Tipo: Menor Preço por Lote

O CONSÓRCIO PÚBLICO PRODNORTE, pessoa jurídica de direito público na forma de Associação Pública, devidamente inscrita no CNPJ nº 10.820.775/0001-67, com endereço constante no rodapé, doravante denominado de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através de seu pregoeiro nomeado, usando das atribuições que lhe são conferidas, torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, na forma de **LICITAÇÃO COMPARTILHADA** no tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com as disposições constantes do Edital, do Termo de Referência e dos respectivos anexos. O presente processo integra o Sistema de Licitações Compartilhadas do **PRODNORTE**, nos termos do artigo 112, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e do artigo 19 do Decreto Federal nº 6.017/2007, **e dele poderão decorrer contratos administrativos celebrados por órgãos ou entidades dos entes da federação consorciados doravante denominados ÓRGÃOS PARTICIPANTES** que são:

<u>MUNICÍPIOS CONSORCIADOS - PRODNORTE</u>
BOA ESPERANÇA
CONCEIÇÃO DA BARRA
ECOPORANGA
JAGUARÉ
MONTANHA
MUCURICI
NOVA VENÉCIA
SÃO MATEUS
PEDRO CANÁRIO
PINHEIROS
PONTO BELO
VILA PAVÃO

DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste PREGÃO o REGISTRO DE PREÇOS na forma de LICITAÇÃO COMPARTILHADA para a futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE KITS DE RECURSOS PEDAGÓGICOS E MATERIAIS DIDÁTICOS COM TECNOLOGIAS PARA ATENDER AOS MUNICÍPIOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO – PRODNORTE**.

De acordo com as especificações do Termo de Referência e demais disposições deste Edital.

DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

2.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente **PREGÃO**, ou ainda, para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até 2 (dois) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas, mediante protocolo físico no endereço constante do **PROD NORTE**, **horário de funcionamento: segunda a quinta-feira das 07h00 às 11h00 e 13h00 às 17h00 / sexta-feira das 07h00 às 11h00 e 13h00 às 16h00**, observado o disposto no §2º do artigo 41 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

2.2. O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação, se possível, antes da abertura do certame.

2.3. Quando do acolhimento da impugnação implicar em alteração do Edital, afetando a formulação das propostas, será designado nova data de abertura deste **PREGÃO**.

2.4. A impugnação feita tempestivamente pela licitante, não a impedirá de participar deste **PREGÃO** até o trânsito em julgado da decisão.

2.5. Não serão aceitas impugnações encaminhadas por e-mail.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura.

3.2. O **ÓRGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE** não estarão obrigados a utilizarem a Ata de Registro de Preços, uma vez que ela não caracteriza compromisso de utilização, podendo revoga-la ou promover licitação específica quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, sem que caiba recurso ou qualquer pedido de indenização por parte da **DETENTORA**.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste **PREGÃO** as empresas que:

4.1.1. Com objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado;

4.1.2. Atendam a todas as exigências deste edital;

4.2. Será vedada a participação de empresas que:

4.2.1. Declaradas inidôneas para licitar e contratar com o poder público;

4.2.2. Suspensas de participar de licitações realizadas pelo **PROD NORTE**;

4.2.3. Com falência, concordata ou insolvência, judicialmente decretada;

4.2.3.1. As empresas em recuperação judicial deverão apresentar o plano de recuperação devidamente acolhido na esfera judicial, na forma do artigo 58 da Lei nº 11.101/2005, bem como dos demais requisitos exigidos no edital, se for o caso, relacionados à comprovação da capacidade econômico-financeira do proponente.

4.2.4. Empresas das quais participe, seja a que a título for servidor público municipal dos municípios que integram o **PROD NORTE**;

4.2.5. Reunidas em consórcio do ramo pertinente ao objeto licitado, nacionais ou estrangeiras autorizadas a funcionar no País, conforme justificativa constante do Termo de Referência.

DO CREDENCIAMENTO

5.1. No dia e hora estabelecidos neste Edital, será realizado em sessão pública, o credenciamento dos representantes das licitantes, o recebimento dos envelopes “Proposta Comercial” e “Documentação”.

5.1.1. Não será permitida a participação de licitante retardatária, a não ser como ouvinte.

5.1.2. Será considerada retardatária a empresa cujo representante apresentar-se ao local de realização da sessão pública após a abertura do primeiro envelope “Proposta Comercial”.

5.2. Aberta a sessão, o representante legal da licitante deverá credenciar-se junto ao Pregoeiro, devidamente munido de instrumento que o legitime a participar do **PREGÃO** e de sua cédula de identidade ou outro documento equivalente.

5.2.1. O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:

- a) Instrumento público ou particular, pelo qual a empresa licitante tenha outorgado poderes ao credenciado para representa-la em todos os atos do certame, em especial para formular ofertas e para recorrer ou desistir de recurso, conforme modelo constante no Anexo I, devendo estar acompanhado contrato social ou estatuto da empresa, e no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhada de documento de eleição de seus administradores.
- b) Quando do credenciamento for conferido por procurador da licitante, deverá ser, ainda, juntada cópia autenticada do respectivo instrumento de procuração, no qual deverá constar expressamente poderes de substabelecimento.
- c) Cópia do contrato ou estatuto social da licitante, quando sua representação for feita por um de seus sócios, dirigente ou assemelhado, acompanhado da ata de eleição da diretoria, em se tratando de sociedade anônima.

5.2.2. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena de exclusão sumária das representadas.

5.2.3. A documentação mencionada neste capítulo deverá ser apresentada juntamente com a Cédula de Identidade do outorgado ou documento equivalente.

5.2.4. Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados. A empresa que tenha apresentado proposta, mas que não esteja devidamente representada terá sua proposta acolhida, porém, não poderá participar das rodadas de lances verbais.

QUANTO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

6.1. **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte**, visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo VII** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO

7.1. Na hora e local indicado serão observados os seguintes procedimentos pertinentes a este **PREGÃO**:

7.1.1. Credenciamento dos representantes legais das empresas interessadas em participar do certame;

7.1.2. Recebimento dos envelopes “Proposta Comercial”;

7.1.3. Abertura dos Envelopes “Proposta Comercial”;

7.1.4. Desclassificação das propostas que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e classificação provisória das demais em ordem crescente de preços;

7.1.5. Abertura de oportunidade de oferecimento de lances verbais aos representantes das empresas cujas propostas estejam classificadas no intervalo compreendido entre o menor preço e o preço superior àquele em até 10% (dez por cento);

7.1.6. Em não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as empresas autoras das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos.

7.1.7. Condução de rodadas de lances verbais, sempre a partir do representante da empresa com proposta de maior preço global por lote, em ordem decrescente de valor, respeitadas as sucessivas ordens de classificação provisória, até o momento em que não haja novos lances de preços menores aos já ofertados.

7.1.8. Na fase de lances verbais, não serão aceitos lances de valor igual ou maior ao do último, e os sucessivos lances deverão ser feitos em valores decrescentes;

7.1.9. Classificação definitiva das propostas em ordem crescente de preço;

7.1.10. Abertura do envelope “documentação” apenas da empresa cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar.

7.1.11. Habilitação ou inabilitação da primeira colocada, prosseguindo-se, se for o caso, com a abertura do envelope “documentação” da segunda classificada.

7.1.12. Proclamação da empresa vencedora pelo critério de menor preço global (por lote).

7.1.13. Abertura de oportunidade aos presentes para que manifestem sua eventual intenção de interpor recurso, registrando-se em ata a síntese das razões de recorrer, somente após a declaração da empresa vencedora.

7.1.14. Adjudicação do objeto e encaminhamento dos autos do processo à autoridade competente para homologação do certame, na hipótese de não ter havido interposição de recursos.

DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E SEU CONTEÚDO

8.1. No ato de credenciamento, o representante de cada licitante deverá apresentar, simultaneamente, em envelopes separados, não transparentes, lacrados e rubricados no fecho, com o seguinte endereçamento:

<p>Envelope nº 1 – “PROPOSTA COMERCIAL” Ao CONSÓRCIO PÚBLICO PRODNORTE Pregão Presencial nº 003/2022</p> <p>Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de Kits de Recursos Pedagógicos e Materiais Didáticos com Tecnologias para atender aos Municípios do Consórcio Público PRODNORTE</p> <p>Licitante:</p>
--

<p>Envelope nº 2 – “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” Ao CONSÓRCIO PÚBLICO PRODNORTE Pregão Presencial nº 003/2022</p> <p>Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de Kits de Recursos Pedagógicos e Materiais Didáticos com Tecnologias para atender aos Municípios Consórcio Público PRODNORTE</p> <p>Licitante:</p>
--

8.1.1. Após a entrega dos envelopes, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de motivo superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

8.1.2. Não caberá desistência da proposta em hipótese alguma, depois de aberto o respectivo envelope.

8.2. O envelope nº 1 – Proposta Comercial conterá a proposta comercial, que deverá ser apresentada preferencialmente em modelo constante no Anexo III, em papel timbrado da empresa, utilizando-se de 2 (duas) casas decimais (0,00), sem rasuras ou emendas, datadas e rubricadas em todas as folhas e assinada por seu representante legal.

8.2.1. Os preços deverão ser apresentados com a inclusão de todos os custos operacionais da atividade, tributos eventualmente devidos, bem como as demais despesas diretas e indiretas, seguro, sem que caiba direito à proponente de reivindicar custos adicionais.

8.2.1.1. As especificações contidas na proposta comercial deverão atender na íntegra as exigências mínimas contidas no Termo de Referência.

8.2.2. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

8.2.3. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura dos envelopes relativos à habilitação.

8.2.4. A proposta escrita de preço deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza a julgamento a ter mais de um resultado.

8.2.5. O critério de julgamento das propostas será o de **menor preço global (por lote)**, satisfeitos todos os termos estabelecidos neste ato convocatório.

8.3. Serão **DESCCLASSIFICADAS** as propostas:

8.3.1. Que não apresentem suas propostas por preço global;

8.3.2. Que não atenderem às exigências do Edital e seus anexos ou da legislação aplicável;

8.3.3. Omissas ou vagas bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

8.3.4. Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital.

8.3.5. Serão desclassificados os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas escritas que apresentarem preços excessivos, ou seja, superiores aos valores máximos aceitáveis, quando comparados aos preços de mercado.

8.3.6. Entendendo conveniente, o pregoeiro, poderá a qualquer tempo, solicitar testes e/ou análises de produto (amostras), junto as entidades tecnicamente habilitadas para tal procedimento, cujas despesas correção por conta do licitante. Ou, determinar a comprovação por parte do proponente.

8.3.7. O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo pregoeiro, de até 7 (sete) dias úteis, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

8.4. Envelope nº 2 – Documentos de Habilitação das Empresas deverão conter a documentação relativa à habilitação jurídica, à qualificação técnica, à qualificação econômica – financeira, à regularidade fiscal e ao cumprimento do disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, em conformidade com o previsto a seguir:

8.4.1. A documentação relativa à habilitação jurídica consiste em:

8.4.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

8.4.1.2. Ato constitutivo, alterações subsequentes ou última alteração consolidada devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.4.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova de diretoria em exercício;

8.4.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.4.1.5. Declaração assinada pelo responsável de empresa que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos, e qualquer trabalho à menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante no Anexo IV, em cumprimento do disposto no artigo 27, inciso V da Lei Federal nº 8.666/93.

8.4.2. A documentação relativa à qualificação técnica consiste em:

8.4.2.1. Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica, de direito público ou privado, em papel timbrado, que comprove a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto, demonstrando que a empresa licitante executa ou executou o fornecimento do(s) material(is) descrito(s).

8.4.2.2. Poderão ser solicitada(s) cópia(s) de contrato(s), atestado(s), declaração(ões) ou outros documentos idôneos que comprove(m) as informações dos atestados apresentados, por meio de diligências.

8.4.3. A documentação relativa à qualificação econômica - financeira das empresas, é a seguinte:

8.4.3.1. Certidão negativa de falência ou concorda expedida pelo distribuidor da sede da licitante, dentro dos últimos 60 (sessenta) dias antecedentes à data de abertura desta licitação ou segundo as disposições contidas no documento acerca do prazo de validade dele.

8.4.3.2. Balança patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, assinado por profissional devidamente e regularmente habilitado (contador), registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, que comprove a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, admitida, quando aquelas peças de escrituração contábil estiverem encerradas há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, a atualização pelo índice geral de preços – disponibilidade interna – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou por outro indicador que o venha a substituir.

8.4.3.3. Documento assinado por profissional legalmente habilitado (contador) demonstrando que a empresa apresenta “Índice de Liquidez Geral (LG)”, “Índice de Solvência Geral (SG)”, e “Índice de Liquidez Corrente (LC)”, segundo os valores e fórmulas de cálculo abaixo indicados: a) Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- a) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/1976 (Sociedade Anônima – S/A): 1. Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante; 2. Publicados em Diário Oficial; 3. Publicados em jornal de grande circulação ou por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
- b) Sociedades por cotas de responsabilidade limitada (LTDA): 1. Por fotocópia do livro diário, inclusive com os termos de abertura e de encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro Órgão equivalente; ou 2. Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

- c) Sociedade criada no exercício em curso: 1. Por fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

A comprovação da boa situação financeira da licitante será atestada por documento assinado por profissional legalmente habilitado demonstrando que a empresa apresenta: “Índice de Liquidez Geral (ILG)”, “Índice de Solvência Geral (ISG)” e “Índice de Liquidez Corrente (ILC)”, segundo os valores e fórmulas de cálculo abaixo indicados: Índices de Liquidez corrente (ILC) IGUAL OU SUPERIOR A 1,00, calculado pela fórmula abaixo:

$$\text{ILC} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}}$$

Índice de Solvência Geral (ISG) IGUAL OU SUPERIOR A 1,00, calculado pela fórmula abaixo:

$$\text{ISG} = \frac{\text{AT}}{\text{PC} + \text{PELP}}$$

Índice de Liquidez Geral (ILG) IGUAL OU SUPERIOR A 1,00, calculado pela fórmula a seguir:

$$\text{ILG} = \frac{\text{AC} + \text{ARLP}}{\text{PC} + \text{PELP}}$$

Onde: AC – Ativo Circulante; PC: Passivo Circulante; ARLP: Ativo Realizável a Longo Prazo; PELP: Passivo Exigível a Longo Prazo; AT: Ativo Total.

Para fins de cálculo dos índices referidos anteriormente, as licitantes deverão utilizar duas casas após a vírgula, desconsiderando-se as demais, sem arredondamento.

As fórmulas acima apontadas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, devidamente assinado pelo contador da licitante.

Se necessária a atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

As empresas de pequeno porte e/ou microempresas deverão comprovar o faturamento no corrente ano até o mês anterior à data da licitação de estar dentro do limite legal, através de balancete devidamente registrado na junta comercial ou órgão competente, se for o caso, nos termos do artigo 3º, §9º, da Lei Complementar nº 123/2006.

OBS: Apenas os Microempreendedores Individuais estão dispensados de apresentar o Balanço Patrimonial, pela aplicação do disposto nos artigos 18-A c/c 68, ambos da Lei Complementar nº 123/2006.

8.4.4. A documentação relativa à regularidade fiscal das empresas é a seguinte:

- 8.4.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica (CNPJ);
- 8.4.4.2. Prova de inscrição no Cadastro Estadual ou Municipal de contribuintes da sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.
- 8.4.4.3. Prova de regularidade para com a Fazenda do Município da sede ou domicílio da licitante, relativa aos tributos mobiliários e imobiliários, dentro do prazo de validade.
- 8.4.4.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, dentro do prazo de validade.
- 8.4.4.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, que deverá ser feita através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos – CND, dentro do prazo de validade.
- 8.4.4.6. Prova de regularidade para com a Seguridade Social - INSS, que deverá ser feita através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos – CND, dentro do prazo de validade.
- 8.4.4.7. Prova de regularidade para com a Fundo de Garantia de Tempo de Serviço, que deverá ser feita através da apresentação do CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal, dentro do prazo de validade.
- 8.4.4.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei Federal nº 12.440/2011, dentro do prazo de validade.
- 8.4.5. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para a comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 8.4.6. Havendo alguma restrição a comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do encerramento da sessão que o declarou vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do **PROD NORTE**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.
- 8.4.7. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do artigo 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº 10.520/2022.
- 8.4.8. As certidões que não possuírem especificação a respeito do prazo de validade serão aceitas com até 30 (trinta) dias da data de sua expedição.

DA VISITA TÉCNICA

9.1. A visita técnica não é obrigatória, podendo ser realizada apenas por questão de logística, tendo em vista o número de Prefeituras Consorciadas.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS

10.1. Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou em publicação de órgão da imprensa oficial, na forma da lei.

10.2. Todos os documentos expedidos pela licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

10.3. Os documentos emitidos pela internet poderão ser conferidos pelo Pregoeiro.

10.4. Os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com o número do CNPJ/MF. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, toda a documentação deverá estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

DOS PROCEDIMENTOS

11.1. Os procedimentos deste **PREGÃO** serão conduzidos pelo Pregoeiro nomeado, contando com equipe de apoio, conforme portaria de nomeação, segundo a legislação vigente e as fases apontadas neste Edital.

11.2. Instalada a sessão pública do pregão, os interessados deverão comprovar a representação para a prática dos atos do certame, nos termos deste Edital.

11.3. Após o recebimento, será verificada a regularidade formal dos envelopes, proceder-se-á a abertura dos envelopes das propostas comerciais, que serão rubricadas e analisadas pelo pregoeiro e sua equipe de apoio. Em seguida, será dada vista das propostas a todos os representantes dos licitantes, que deverão rubrica-las, devolvendo-se ao Pregoeiro, que procederá à classificação provisória.

11.4. Após a abertura do primeiro envelope, não será admitida a participação de novas empresas proponentes.

11.5. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais do Edital, considerando-se como tais as que não possam ser supridas no ato, por simples manifestação de vontade do representante da proponente.

11.6. Definida a classificação provisória, será registrado na ata da sessão pública, o resumo das ocorrências até então havidas, consignando-se o rol de empresas participantes, os preços ofertados, as propostas eventualmente desclassificadas e a fundamentação de sua desclassificação e a ordem de classificação provisória.

11.7. O Pregoeiro abrirá a oportunidade para oferecimento de sucessivos lances verbais, aos representantes das licitantes cujas propostas estejam compreendidas no intervalo compreendido entre o menor preço por hora e o preço superior àquele em até 10% (dez por cento).

11.8. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas, serão chamados a dar lances verbais os representantes das empresas que apresentarem as melhores propostas, até o máximo de 3 (três), quaisquer que sejam os preços ofertados.

11.9. Na fase de lances verbais não serão aceitos lances de igual valor ou maior ao do último e os sucessivos lances deverão ser feitos em valores decrescentes.

11.10. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances.

11.11. Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

11.12. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5º (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

11.13. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta.

11.14. Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão.

11.15. Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 11.8, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.

11.16. Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

11.17. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.18. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº 10.520/2022, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte.

11.19. Na hipótese da não-contratação da microempresas e empresa de pequeno porte, será declarada a melhor oferta àquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

11.20. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital, salvo se for devidamente comprovada e aceita pelo Pregoeiro.

11.21. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

11.22. Se houver a negociação, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

11.23. Considerada aceitável a oferta de menor preço, estará concluída a fase de classificação das propostas, e será aberto o envelope de documentação da proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar.

11.24. Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, prosseguirá o Pregoeiro e sua equipe de apoio, com a abertura do envelope de documentação da proponente classificada em segundo lugar e assim sucessivamente, se for o caso, até a habilitação de uma das licitantes.

11.25. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a(s) licitante(s) classificada(s) e habilitada(s) será(ao) declarada(s) vencedora(s) do certame.

11.26. Proclamada(s) a(s) vencedora(s), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar às contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr a partir do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada imediata vista dos autos do processo.

11.27. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insusceptíveis de aproveitamento.

11.28. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante implicará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação à vencedora.

11.29. Julgados os recursos, será adjudicado o objeto à licitante vencedora e homologado o certame.

11.30. É facultado ao ÓRGÃO GERENCIADOR, quando a adjudicatária não formalizar a contratação no prazo e condições estabelecidos, convocar as demais licitantes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, e preferencialmente, nas mesmas condições ofertadas pela adjudicatária.

11.31. Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes desclassificadas e das classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.

DOS PREÇOS E DAS COTAÇÕES

12.1. O preço que vigorará no ajuste será o ofertado pela licitante dele vencedora.

12.2. Os preços ofertados deverão incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto licitado, e constituirá a única e completa remuneração pela sua execução.

12.3. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis pelo período de 1 (um) ano, contado da data da apresentação da proposta comercial.

12.4. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando situação econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora Ata de Registro

de Preços e a retribuição do ÓRGÃO PARTICIPANTE para a justa remuneração dos serviços poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial do contrato.

12.5. A revisão de preços se traduz em condição excepcional de ajuste financeiro, admitida a qualquer tempo, para, repondo perdas excessivas e imprevisíveis, restabelecer a relação entre encargos do contrato e retribuição pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, de modo a manter as condições essenciais de continuidade do vínculo contratual.

12.6. Para autorizar a revisão de preço, o desequilíbrio econômico-financeiro ocorrido deverá ser retardador ou impeditivo da prestação do serviço ajustado, o que ocorre quando a retribuição paga não é suficiente para saltar a totalidade dos custos contratuais em virtude ocorrência de fato excepcional.

12.7. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

12.8. Na hipótese da empresa detentora da Ata de Registro de Preços solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fornecedores, notas fiscais de aquisição de produtos, insumos, etc.

12.9. O pedido de revisão de preços obriga o detalhamento e a avaliação de todos os preços do contrato, constantes da respectiva planilha de custos, mediante pesquisa e comprovação documental pela empresa contratada, podendo importar em aumento ou redução do valor contratado, conforme as constatações de oscilações apuradas.

12.10. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

12.11. Nos casos de repactuações, estas serão precedidas de solicitação da empresa contratada, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços.

12.12. Fica facultada ao ÓRGÃO GERENCIADOR realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela empresa contratada.

12.13. A eventual autorização da revisão de preços será concedida após a análise técnica e jurídica, porém contemplará os serviços executados a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral do **PROD NORTE**.

12.14. O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá, quando autorizada à revisão de preços, lavrar o termo aditivo com os preços revisados e possibilitar aos municípios consorciados emitirem as notas de empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos produtos fornecidos após o protocolo do pedido de revisão.

12.15. O novo preço só terá validade após parecer da autoridade competente e, para efeito de pagamento do produto por ventura entregue entre a data do pedido de adequação, retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela empresa contratada.

DAS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. As obrigações resultantes deste Pregão constam da Ata de Registro de Preços, cuja minuta consta do Anexo V.

13.2. **A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.**

13.3. O prazo para a assinatura da Ata de Registro de Preços será de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação da adjudicatária por publicação nos meios legais.

13.4. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária, mediante apresentação do contrato social ou procuração e cédula de identidade do representante. Podendo ser prorrogado esse prazo, a critério do PRONORTE.

13.5. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador sendo que, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

13.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser alterada para inclusão de Municípios que porventura venham a consorciar-se ao **CONSÓRCIO PÚBLICO PROD NORTE**

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

14.1. Firmar os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços diretamente com a empresa detentora.

14.2. Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.

14.3. Prestar todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento do objeto desta contratação.

14.4. Zelar pela boa qualidade do objeto recebido, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações, quando for o caso.

14.5. Indicar funcionário para fiscalizar a execução do Contrato.

14.6. Comunicar à empresa contratada, por escrito, a respeito da supressão ou do acréscimo previsto neste contrato, encaminhando o respectivo termo aditivo para ser assinado.

DAS OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE VENCEDORA

15.1. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

15.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

15.3. Ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

15.4. Pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no escopo dos serviços contratados; não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia expressa concordância do contratante.

DOS PAGAMENTOS

16.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados da data de liberação da nota fiscal pelo setor de recebimento, desde que atendidas às condições previstas neste edital e no termo de referência, mediante ordem bancária na conta corrente indicada pela empresa contratada.

16.2. Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com o pagamento da parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

16.3. A despesa referente à execução dos serviços será empenhada na dotação orçamentária dos ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

16.4. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Órgão Participante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

16.5. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM: Encargos Moratórios devidos; N: Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I: Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP: Valor da prestação em atraso.

DAS PENALIDADES

17.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com os ÓRGÃOS PARTICIPANTES/ÓRGÃO GERENCIADOR;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

17.2. A advertência poderá ser aplicada no caso de atraso superior a 10 (dez) dias na execução do cronograma de atividades ou de descumprimento de quaisquer obrigações previstas no contrato, que não configurem hipóteses de aplicação de sanções mais graves, sem prejuízo das multas eventualmente cabíveis.

17.3. A advertência poderá ainda ser aplicada na primeira ocorrência de atraso e na primeira ocorrência de quaisquer dos itens relacionados no contrato.

17.4. Caso haja a inexecução total do objeto contratado será aplicada multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado do contrato.

17.5. Será configurada a inexecução total do objeto quando houver atraso injustificado para a entrega dos materiais por mais de 30 dias além dos 60 dias concedidos após a emissão da Ordem de Serviço – OS.

17.6. O atraso injustificado na execução do objeto sujeitará a empresa contratada a multa, de percentual de 2% (dois por cento), após o atraso de 10 (dez) dias, e até 5% (cinco por cento) no atraso de prazo superior a 30 dias.

17.7. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com a Administração Pública, se, por culpa e dolo, por até 2 (dois) anos, no caso de inexecução do objeto, conforme a gravidade da ocorrência.

17.8. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, prevista no inciso IV, do artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/93, será aplicada, dentre outros casos, quando:

- a) Tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- c) Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do objeto contratado, sem consentimento prévio do contratante.
- d) Ocorrência de ato capitulado como crime pela Lei Federal nº 8.666/93, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento do contratante após o recebimento da Nota de Empenho e/ou Autorização de Fornecimento;
- e) Apresentação, ao contratante, de qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação ou para comprovar, durante a execução do objeto, a manutenção das condições apresentadas na habilitação.
- f) Inexecução total do objeto.

17.9. As sanções de multa podem ser aplicadas à empresa contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária do direito de participação em licitação e impedimento de contratar com os ÓRGÃOS PARTICIPANTES/ÓRGÃO GERENCIADOR e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, descontando-a do pagamento a ser efetuado.

17.10. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à empresa contratada.

17.11. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a empresa contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

17.12. A abertura do procedimento administrativo para apuração de descumprimento contratual e eventual aplicação de penalidades será de responsabilidade de cada ÓRGÃO PARTICIPANTE contratante.

DA RESCISÃO DO CONTRATO

18.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR reserva-se no direito de rescindir de pleno direito, a Ata de Registro de Preços, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à proponente vencedora, direito a indenização de qualquer espécie, quando ocorrer:

- a) Falência, concordata e recuperação judicial ou extrajudicial ou dissolução da adjudicatária;
- b) Inadimplência de qualquer cláusula e/ou condição da ata/contrato, por parte da futura contratada;
- c) A subcontratação ou cessão da ata/contrato;
- d) O não recolhimento, nos prazos previstos, das multas impostas à adjudicatária;
- e) Outros, conforme previsto nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/1993;

18.2. O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá, também, rescindir a futura ata/contrato, independentemente dos motivos relacionados nas letras “a” a “e” do subitem anterior, por mútuo acordo.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. A apresentação de proposta implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital, não podendo qualquer licitante invocar desconhecimento dos termos do ato convocatório ou das disposições legais aplicáveis à espécie, para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.

19.1.1. O pregoeiro poderá solicitar amostras dos produtos/itens que compõem os lotes e também os respectivos laudos técnicos.

19.2. O presente pregão poderá ser anulado ou revogado, nas hipóteses revistas em lei, sem que tenham as licitantes direito a qualquer indenização.

19.3. A adjudicatária deverá manter durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços e respectivos contratos, todas as condições de habilitação.

19.4. Com base no artigo 43, §3º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, são facultadas ao Pregoeiro e sua equipe de apoio, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.5. Os casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo Pregoeiro com a assistência de sua equipe de apoio.

19.6. As normas deste **PREGÃO** serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação da licitante e nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.

19.7. Caberá à CONTRATADA, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades específicas insertas neste Termo de Referência e no Edital:

I – Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do objeto desta licitação;

II – Promover a execução do objeto dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

III – Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

IV – Responder integralmente pelos danos causados, direta ou indiretamente, ao patrimônio em decorrência de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, não se excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização ou do acompanhamento realizado pela CONTRATANTE;

V – Arcar com os ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de contravenção, seja por culpa sua ou de quaisquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se, outrossim, a quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais ou extrajudiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento do contrato a ser firmado;

VI – Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução objeto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE, inclusive por danos causados a terceiros;

VII – Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste processo licitatório;

VIII – Aceitar, nas mesmas condições do ajuste, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor, nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

IX – Atender integralmente às determinações/obrigações dispostas no Edital, neste Termo de Referência e em outras cláusulas contratuais decorrentes desta.

X – Nas contratações de cargos eventuais com a possibilidade de prazo inferior a 12 (doze) meses, o prazo será estipulado previamente entre contratante e contratado.

DOS ANEXOS

20.1. Constituem anexos deste Edital:

ANEXO I – MODELO DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTES

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO III – MODELO PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO

ANEXO V – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO VI – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE EPP OU ME

Pinheiros/ES, 28 de novembro de 2022.

Maxsuel Novais Oliveira
Pregoeiro

André dos Santos Sampaio
Presidente PROD NORTE

ANEXO I

MODELO DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTES

(A ser elaborado em papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa, inscrita no CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal ao final assinado, **CREDENCIA** o Sr(a):, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº e inscrito no CPF nº, outorgando-lhe plenos poderes para representa-la na sessão pública do **PREGÃO**, em especial para formular lances verbais e para interpor recurso ou deles desistir.

Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas de lei, estar cumprindo plenamente os requisitos de habilitação, através dos documentos de habilitação, de acordo com as exigências constantes do Edital.

(nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal)

Obs: Apresentar cópia do contrato social (autenticada) juntamente com este credenciamento.

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS na forma de LICITAÇÃO COMPARTILHADA para a futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE KITS DE RECURSOS PEDAGÓGICOS E MATERIAIS DIDÁTICOS COM TECNOLOGIAS PARA ATENDER AOS MUNICÍPIOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO PROD NORTE**, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência.

DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente licitação justifica-se diante da necessidade de assegurar plenas condições de compras compartilhadas aos Municípios associados do **PROD NORTE**, primando pela qualidade do ensino e o acesso de todos à educação.

Os quantitativos estimados foram determinados a partir de informações obtidas de dados das secretarias municipais de educação dos municípios consorciados, na quantidade alunos matriculados na rede pública de ensino.

As escolas necessitam de recursos educacionais pedagógicos que garantam acesso a materiais atualizados e selecionados para o desenvolvimento de práticas pedagógicas condizentes com as necessidades das escolas da rede de ensino. Para isso, é importante a definição de políticas educacionais vinculadas aos temas sociais contemporâneos e aos objetos de conhecimento da Base Nacional Comum Curricular para propiciar o desenvolvimento de competências e habilidades necessárias para os alunos do Ensino Fundamental.

Assim, o presente termo de referência tem por finalidade a aquisição de Kits de Recursos Pedagógicos e materiais didáticos com tecnologias, que atendam ao Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano, com o objetivo de disponibilizar para as instituições de ensino materiais pedagógicos atualizados, aplicativo educacional com realidade aumentada e jogos digitais, além de formação técnica para os professores e gestores educacionais em Ambiente Virtual de Aprendizagem.

A melhoria do processo de ensino e aprendizagem está diretamente ligada à disponibilização de recursos educacionais pedagógicos com inovações tecnológicas e formação de professores, e para isso, esta aquisição tem previstas ações para intensificar o uso eficaz das ferramentas tecnológicas e metodológicas inovadoras no intuito de possibilitar aos alunos interesse e envolvimento na apropriação do conhecimento, e assim, percebam a importância dele para a compreensão do mundo, e façam um uso social, político e cultural com vistas a uma vida digna e participativa.

A efetividade da aquisição depende do processo de formação dos professores da rede de ensino que são os responsáveis pela implementação. O uso dos recursos educacionais pedagógicos selecionados integrados à formação do docente, no sentido de o professor perceber que os atuais recursos

pedagógicos, didáticos e metodológicos podem ampliar as discussões no espaço escolar, propiciando melhorias no processo de construção de conhecimento a respeito do conteúdo escolar.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB 9394 no Artigo 61 apresenta os fundamentos desta formação: “I - a presença de sólida formação básica, que propicie o conhecimento dos fundamentos científicos e sociais de suas competências de trabalho; II – a associação entre teorias e práticas, mediante estágios supervisionados e **capacitação em serviço**; III – o aproveitamento da formação e experiências anteriores, em instituições de ensino e em outras atividades.” (BRASIL, 1996). Neste sentido, é fundamental o estabelecimento de políticas educacionais formativas para os professores da rede de ensino, que contemplem as dimensões técnicas, políticas, éticas e estéticas por meio de sólida formação, envolvendo o domínio e manejo de conteúdos e metodologias, diversas linguagens, tecnologias e inovações, contribuindo para ampliar a visão e a atuação desse profissional. É fundamental modernizar as práticas pedagógicas de sala de aula com o intuito de incorporar inovações pedagógicas no ambiente escolar, com vistas a potencializar o processo de ensino e aprendizagem em função de todos os recursos, conteúdos, informações e dados disponíveis na rede de computadores.

A seleção e organização da aquisição foram estruturadas para garantir acervos paradidáticos que envolvam temas sociais contemporâneos e temas educacionais relevantes que abordem os conteúdos curriculares de maneira disciplinar e interdisciplinar, com encaminhamentos metodológicos que orientem o trabalho pedagógico, e formação para os professores e equipe pedagógica na modalidade a distância em AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM.

A aquisição deverá considerar a necessidade de familiarizar os alunos e professores aos sistemas de avaliação de larga escala, tais como a Prova SAEB, bem como os índices educacionais que apresentam o retrato da realidade da educação brasileira. É necessário “que articule o direito ao conhecimento, às ciências e tecnologias como o direito às culturas, aos valores, ao universo simbólico, ao corpo e suas linguagens, expressões, ritmos, vivências, emoções, memórias e identidades diversas (ARROYO, 2012, p. 44)”.

A escola vem se consolidando, cada vez mais, como instituição essencial para a educação e participação social. Isso faz da escola a principal responsável pela formação do cidadão deste tempo histórico, que precisa ser capaz compreender o mundo atual, de articular relações entre o conhecimento e o contexto social e político vivido, capaz de compreender o que lê, de construir sentidos para o que vê e ouve e, assim, [re]significar sua participação social.

Por isso, neste momento histórico é fundamental a qualificação da educação pública, bem como uma gestão cada vez mais competente e rigorosa da escola. Nesse sentido, os processos, instrumentos e critérios de avaliação de sistema educacional, no Brasil, vêm se aprimorando cada vez mais nas últimas décadas. Hoje temos uma série histórica de resultados de avaliação da aprendizagem dos alunos da Educação Básica que permite redirecionar políticas nos âmbitos municipais, estaduais e nacionais. O Sistema de Avaliação da Educação Básica faz uma avaliação censitária dos estudantes do quinto e nonos anos do ensino fundamental. Toma como critérios de avaliação os descritores, concebidos como associação entre os conteúdos curriculares e as operações mentais que envolvem os conhecimentos e habilidades da língua portuguesa, da matemática e, recentemente, das ciências humanas e da natureza.

É nesse contexto que se apresenta a necessidade de propor no espaço escolar situações pedagógicas que envolvem os descritores de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências Humanas e Ciências da Natureza, de acordo com a matriz de referência da Prova SAEB, com vistas à construção dos

conhecimentos fundamentais da Educação Básica. Além disso, estimular a interdisciplinaridade com abordagem dos conhecimentos das diversas áreas do conhecimento por meio do diálogo entre as componentes curriculares.

Neste sentido, são fundamentais políticas educacionais de suplementação de materiais paradidáticos com aulas estruturadas, interdisciplinares contendo objetivos de ensino a serem atingidos em cada aula, sugestões de abordagens interdisciplinares, orientação para o uso dos materiais paradidáticos necessários ao desenvolvimento da respectiva aula, bem como sugestões de atividades, desafios, jogos digitais, realidade aumentada, brincadeiras e questões da Prova SAEB.

A escola é um espaço privilegiado de formação e é fundamental disponibilizar ações relacionadas às questões formativas que ultrapassam os muros da escola, tais como a questão da educação alimentar. Os hábitos de vida atuais que incluem o sedentarismo, a grande oferta de alimentos de alta densidade energética, o menor tempo para preparação de refeições, o aumento no consumo de refeições fora de casa e a socialização em torno da alimentação, têm caminhado em direção a uma sobre alimentação, com consequências graves à população em geral (BOTELHO et al, 2018).

No entanto, ao mesmo tempo em que para alguns há alimentos em excesso, o problema da insegurança alimentar grave, a fome, e a desnutrição, continuam sendo o cotidiano de parcela significativa da população brasileira e mundial. Realidades estas, que retratam parte da complexidade que é a temática alimentar. É fundamental o desenvolvimento de ações que promovam a discussão da temática alimentar para a promoção da educação integral dos educandos, incorporando a alimentação nutritiva, saudável e ambientalmente sustentável como eixo gerador da prática pedagógica.

Esta aquisição deverá disponibilizar materiais paradidáticos e recursos tecnológicos lúdicos no sentido de despertar os alunos para uma alimentação equilibrada e crítica, caminhando junto à sustentabilidade ambiental e social, pois a atividade alimentar é um ato que supera a escolha e consumo de alimentos, é um tema que apresenta múltiplas interfaces, e está, portanto, relacionado com a construção de uma visão de mundo. De acordo com Ribeiro, Jaime e Ventura (2017, p. 186) “O ato de comer é uma ação social com sentido capaz de gerar novos valores e modos de vida sustentáveis”.

Para atender as 10 competências gerais previstas na Base Nacional Comum Curricular são fundamentais ações que oportunizem vivências vinculadas ao desenvolvimento da criatividade, raciocínio, autodisciplina, afetividade, socialização, consciência rítmica e estética, entre outras. Neste sentido, esta aquisição deverá disponibilizar materiais paradidáticos que desenvolvam atividades relacionadas à Música na sociedade, que é uma das mais antigas formas de expressão humana e, acompanha o ser humano desde seus primórdios. É importante ressaltar que a música é a porta de entrada para as mais variadas formas de arte, e desde sempre a música é utilizada na formação de hábitos sociais e culturais. A Música se apresenta como uma linguagem no componente curricular da Arte na Base Nacional Comum Curricular, e tem como principal objetivo assegurar a possibilidade de se expressar criativamente em seu fazer investigativo, por meio da ludicidade, propiciando experiências e vivências artísticas que estejam centradas nos interesses dos alunos. Tendo em vista o compromisso de assegurar aos alunos o desenvolvimento das competências relacionadas à alfabetização e ao letramento, o componente curricular intitulado Arte, ao possibilitar o acesso à leitura, à criação e à produção nas diversas linguagens artísticas, contribui para o desenvolvimento de habilidades relacionadas tanto à linguagem verbal quanto às linguagens não verbais. (BNCC, 2018, p.199).

Neste sentido é fundamental disponibilizar no ambiente escolar, materiais paradidáticos que estimule e inove o Ensino da Música por meio de brincadeiras, canções, exploração de instrumentos musicais e contato com diferentes e consagrados músicos, para que os alunos do Ensino Fundamental

aprendam música, tornando-se sujeito de suas próprias produções, além de proporcionar momentos de pesquisa, reflexão em grupo, apreciação, interpretação e produção musical.

As 10 competências gerais previstas na Base Nacional Comum Curricular apresentam questões pertinentes ao desenvolvimento da autogestão, autoconhecimento e autocuidado, empatia e cooperação e autonomia. Essas competências deverão ser trabalhadas no ambiente escolar, a partir de materiais paradidáticos complementares que abordem questões referentes às competências socioemocionais e o Projeto de Vida, ou seja, materiais paradidáticos, atualizados, com informação e conceitos de desenvolvimento socioemocional e projeto de vida que deverão ser abordados de forma divertida e lúdica. Neste material paradidático deverão conter conceitos dos eixos de desenvolvimento socioemocional, conceitos de projetos de vida e seus eixos, atividades de fixação e desenvolvimento do conteúdo, orientação para o professor, indicação de jogos interativos a partir de aplicativos. É imprescindível discussões no ambiente escolar onde os alunos entendam o mundo do trabalho para planejar seu projeto de vida pessoal, profissional e social; conheçam e reconheçam suas emoções e as dos outros, com autocrítica; exerçam a empatia, o diálogo, a resolução de conflitos e a cooperação; e que saibam agir pessoal e coletivamente com autonomia, responsabilidade, flexibilidade, resiliência e determinação.

Oportunizar o conhecimento dos temas transversais postos pela BNCC, são consideradas competências essenciais para o desenvolvimento dos estudantes. Os temas transversais trabalhados nas instituições de ensino, deve ser contextualizado e adaptado de acordo com as especificidades do público a qual se deseja alcançar. A inclusão no currículo tem como objetivo a criação de indivíduos mais conscientes e capazes de adotarem hábitos que interfiram beneficentemente em seu planejamento de vida. No desenvolvimento dos temas transversais, temos que impactar não somente os estudantes, mas também as famílias, que, por conseguinte, servirão de multiplicadores da educação.

Dentre um dos temas muito emergentes, segundo a OCDE – Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico e a Avaliação (PISA), 89% dos jovens brasileiros aprendem sobre finanças com seus pais ou responsáveis, porém, conforme a CNC (Confederação Nacional do Comércio) mais de 70 % das famílias brasileiras em 2020 estavam endividadas, o que reforça a necessidade de instruir as crianças ao entendimento sobre finanças na idade escolar. De acordo com a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE, 2005) “a educação financeira representa o processo mediante o qual os indivíduos e as sociedades melhoram a sua compreensão em relação aos conceitos e produtos financeiros [...]”

Por esta razão, é de suma importância aprender a lidar com as finanças pessoais, pois muitos pais também não sabem organizar seu orçamento, com isso, o conhecimento dos filhos para a família.

Iniciar o aprendizado do planejamento na Educação Financeira desde a infância juntamente com as demais disciplinas curriculares na escola, sem dúvida irá fazer com que este aluno ao chegar à vida adulta consiga lidar com as finanças pessoais e assim viver uma vida mais estável. Isso faz com que, os estudantes possam exercer a cidadania com responsabilidade, pois o dinheiro também impacta nos direitos e deveres dos cidadãos. O consumo consciente e sustentável preserva o meio ambiente e nos faz pensar no futuro da nossa sociedade.

Com o período pandêmico vivenciado, tem-se um aumento urgente na necessidade do trabalho com determinados temas transversais. É preciso encontrar alternativas que estimulem e canalizem o aprendizado complementando os conteúdos apresentados na escola.

Mantendo a preocupação na escola, e tendo em vista que a educação para o trânsito hoje também é uma grande preocupação dos governos em todas as esferas, municipal, estadual e federal e, considerando o estabelecido na Política Nacional de Trânsito (PNT), além do compromisso do país com a Década de Ação pelo Trânsito Seguro 2021/2030, acreditamos ser um dos principais caminhos para atingirmos os objetivos almejados, a inserção do tema Trânsito e Mobilidade nas escolas do Ensino Fundamental de maneira interdisciplinar e transversal por meio de projetos bem estruturados. O texto da Política Nacional de Trânsito denota um foco em que as ações educativas ao invés de isoladas e pontuais, sejam integradas e coordenadas. Para o Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) é preciso que o processo seja contínuo e, sobretudo, que as metodologias de aplicação utilizadas sejam capazes de se adequar às diferentes faixas etárias (CONTRAN, 2004).

Associando os conteúdos educacionais e atividades dos livros, busca-se a participação proativa dos alunos nas atividades desenvolvidas; o desenvolvimento da capacidade de resolução de problemas; a resolução de conceitos mediante erros e acertos; o desenvolvimento do raciocínio lógico, de investigação e compreensão, da representação e comunicação; a ampliação e desenvolvimento das relações interpessoais e intrapessoais; a aplicação das teorias formuladas em atividades concretas, entre outros tão importantes nesta etapa da vida dos adolescentes. Implantar projetos na escola, tem por objetivo de trabalhar o trânsito de maneira interdisciplinar e transversal nas escolas do Ensino Fundamental, contribuindo para o desenvolvimento da formação de hábitos mais conscientes e seguros, e, especialmente, despertar o desejo de melhorar a segurança e a qualidade de vida.

A organização do trabalho pedagógico nas instituições, considerando as particularidades do cotidiano escolar, precisam promover a equidade, reconhecendo as diferentes necessidades dos estudantes, proporcionando práticas pedagógicas diferenciadas que possibilitem a inclusão de todos os indivíduos, buscando também reverter situações que ainda existem de exclusão.

De acordo com a Constituição Federal (1988) – Art. 205. “A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.”

Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

- I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
- II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber;
- III - pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas, e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;
- IV - gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;

Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:

- III - atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino.

A definição de políticas educacionais vinculadas a temas sociais e aos objetivos da BNCC, propiciam o desenvolvimento de competências e habilidades necessárias aos alunos do Ensino Fundamental. Devido ao período pandêmico pelo qual passamos, há uma vasta gama de conceitos que precisam ser retomados com os alunos, principalmente aqueles que estão em processo de alfabetização.

A ação pedagógica, nos dois primeiros anos do Ensino Fundamental, voltada para a alfabetização, precisa garantir a apropriação do sistema de escrita alfabético, articulado as demais habilidades de leitura e escrita. Como aponta o Parecer CNE/CEB nº11/2010, “os conteúdos dos diversos

componentes curriculares [...], ao descortinarem às crianças o conhecimento do mundo por meio de novos olhares, lhes oferecem oportunidades de exercitar a leitura e a escrita de um modo mais significativo. (BRASIL, 2010).

Refletindo nesse contexto, tendo a escola um papel fundamental na educação e na socialização como principal instituição promotora de práticas sociais, precisamos utilizar diversas possibilidades de recursos para a melhora da qualidade e nos índices de aprendizado na escola pública.

A aquisição deverá contemplar materiais paradidáticos integrados ao mundo digital, ou seja, recursos tecnológicos de realidade aumentada, jogos digitais, links complementares e recursos audiovisuais, bem como, Ambiente Virtual de Aprendizagem para o processo formativo dos professores. O aluno deverá percorrer a trilha de aprendizagem com uma diversidade de recursos tecnológicos que garanta a inserção no mundo digital.

OBJETIVO GERAL

Disponibilizar para a rede de ensino ferramenta pedagógica capaz de atender do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental, por meio de materiais paradidáticos suplementares, que contribuam para o desenvolvimento de práticas pedagógicas inovadoras das diversas áreas do conhecimento e dos temas sociais contemporâneos com o intuito de proporcionar a formação integral dos alunos.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Disponibilizar recursos educacionais pedagógicos organizados para o desenvolvimento de sequências didáticas que oportunizem práticas pedagógicas inovadoras e atualizadas com o objetivo de garantir a efetividade no processo de ensino e aprendizagem.
- Disponibilizar formação para os professores e equipe pedagógica a partir dos recursos educacionais pedagógicos, garantindo o desenvolvimento de sequências didáticas, trilhas de aprendizagem que melhorem o processo de ensino e aprendizagem.
- Oferecer recursos tecnológicos digitais com acervo atualizado que garanta as inovações educacionais no ambiente escolar.

DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1. DESCRITIVO DAS ESPECIFICAÇÕES DOS RECURSOS EDUCACIONAIS

A composição dos Recursos Educacionais deverá disponibilizar materiais paradidáticos para alunos, das diversas áreas do conhecimento atreladas às novas tendências educacionais e a Base Nacional Comum Curricular “que afirma o compromisso com a educação integral e reconhece, assim, que a Educação Básica deve visar à formação e ao desenvolvimento humano global, o que implica compreender a complexidade e a não linearidade desse desenvolvimento, rompendo com visões reducionistas que privilegiam ou a dimensão intelectual (cognitiva) ou a dimensão afetiva”. (BNCC, 2018, pg. 14)

A preocupação é promover uma educação voltada ao acolhimento, reconhecimento e o desenvolvimento pleno dos sujeitos de aprendizagem, nas suas singularidades e diversidades. Os recursos educacionais para as diversas áreas do conhecimento deverão contemplar a abordagem dos aspectos científicos da produção do conhecimento, a serem disponibilizados para professores e alunos, com atividades práticas pedagógicas que evidenciem estratégias didáticas, pautadas de resolução de problemas para melhor apropriação de conhecimentos pelos alunos. São eles:

LOTE 1 - LIVROS PARADIDÁTICOS – ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS (1º AO 9º ANO)

ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	<p>Música na Escola – Livro do aluno – Ensino Fundamental – Anos Iniciais 1º 2º 3º 4º 5º e Anos Finais 6º 7º 8º 9º ano, material paradidático consumível destinado aos alunos de cada série/ano descrita acima, um livro por aluno, com no mínimo 120 páginas, contendo atividades práticas e de registros, desafios musicais, apresentação dos mais consagrados músicos e compositores nacionais e internacionais, com explicação de instrumentos musicais e vocabulário musical, além de proporcionar momentos de pesquisa, reflexão em grupo, apreciação, interpretação e produção musical. Interpretações de obras musicais diversas, experimentação e criação de técnicas relativas à improvisação. Experimentação de diferentes instrumentos e materiais sonoros. Utilização e criação de letras de canções, parlendas, etc., como portadoras de elementos da linguagem musical. Brincadeiras musicais. Deverá acompanhar recurso tecnológico com sons de fontes sonoras, sons de diferentes instrumentos musicais, músicas em seu todo e em partes. Sendo a impressão gráfica no mínimo, 20,5 X 27,5cm, capa 4x0 cores, papel couchê 250g/m2, miolo em papel offset 75g/m2, 4x4 cores. Acabamento capa laminada brilho, com lombada quadrada e cola em PUR ou wire-o.</p>	Livro	32.500	R\$ 197,49	R\$ 6.418.425,00
	<p>Música na Escola – Livro do professor – Ensino Fundamental – Anos Iniciais 1º 2º 3º 4º 5º e Anos Finais 6º 7º 8º 9º ano, material destinado aos professores de cada série/ano citada, um livro por professor, contendo todo o conteúdo do livro do aluno, ou seja, os textos e atividades com as respectivas respostas, informações relacionadas a Música e demais sugestões e encaminhamentos metodológicos necessários para o desenvolvimento das atividades do livro do aluno. Sendo a impressão</p>	Livro	1.090	R\$ 230,60	R\$ 251.354,00

2	<p>gráfica no mínimo, 20,5 X 27,5cm, capa 4x0 cores, papel couchê 250g/m2, miolo em papel offset 75g/m2, 4x4 cores. Acabamento capa laminada brilho, com lombada quadrada e cola em PUR ou wire-o.</p>				
3	<p>Livro de Educação Alimentar e Saúde com aplicativo de realidade aumentada, para alunos do Ensino Fundamental – Anos Iniciais 1º 2º 3º 4º 5º ano, material paradidático consumível, por aluno de cada respectiva série/ano citada, com história ilustrada e práticas pedagógicas para cada aluno das séries/ano citadas com no mínimo 60 páginas, contendo atividades diversificadas e recursos tecnológicos de realidade aumentada sobre os temas abordados: os alimentos e a importância do solo. Deverá apresentar situações cotidianas, por meio de personagens, relacionadas aos conteúdos de educação alimentar e nutricional para crianças dos anos iniciais do ensino fundamental de maneira simples e lúdica, favorecendo o desenvolvimento da autonomia e autocrítica para que possam fazer melhores escolhas visando sua saúde e bem-estar, sem ignorar os impactos sociais e ambientais. Apresentar como acabamento gráfico mínimo, o formato 21x21 cm, sendo capa 4x4 cores, impressa em papel couchê 250g/m2, miolo em papel offset 75g/m2, 4x4 cores, sendo capa laminada brilho, acabamento com 2 grampos.</p>	Livro	21.100	R\$ 150,05	R\$ 3.166.055,00
4	<p>Livro de Educação Alimentar e Saúde com aplicativo de realidade aumentada, para professores do Ensino Fundamental – Anos Iniciais 1º 2º 3º 4º 5º ano, material destinado aos professores de cada série acima, um por professor, contendo todo o conteúdo do livro do aluno, ou seja, os textos e atividades com as respectivas respostas, informações relacionadas a Educação Alimentar e Saúde e demais sugestões e encaminhamentos metodológicos necessários para o desenvolvimento das atividades do livro do aluno. Apresentar como acabamento gráfico mínimo, o formato 21x21 cm, sendo capa 4x4 cores, impressa em papel couchê 250g/m2, miolo em papel offset 75g/m2, 4x4 cores, sendo capa laminada brilho, acabamento com 2 grampos.</p>	Livro	710	R\$ 183,15	R\$ 130.036,50

5	<p>Projeto de Vida e as Competências Socioemocionais para os alunos do Ensino Fundamental – Anos Iniciais 1º 2º 3º 4º 5º ano, com aplicativo de jogos digitais, material paradidático consumível, destinado um livro para cada aluno da respectiva série/ano citado, apresentando histórias e práticas pedagógicas para os alunos do Ensino Fundamental, com no mínimo 40 páginas, contendo atividades diversificadas de desenho, ligue os pontos, pintura, entre outras, que trabalhem de forma divertida e lúdica os eixos dos conhecimentos socioemocionais abordados nas atividades para que assim ocorra a aprendizagem efetiva, crítica e reflexiva através do reconhecimento individual e coletivo. Os eixos abordados nesta obra deverão ser Autogestão (Determinação, Foco, Organização, Persistência, Responsabilidade) Engajamento com os Outros (Iniciativa Social, Assertividade, Entusiasmo); Amabilidade (Empatia, Respeito, Confiança); Resiliência Emocional (Tolerância ao estresse, Autoconfiança, Tolerância à frustração); Abertura para o Novo (Curiosidade para aprender, Imaginação criativa, interesses artísticos). Deverá disponibilizar aplicativo com jogos digital tais como: Quebra-cabeça, caça-palavra, memória, dominó e ligue os pontos. Sendo a especificação gráfica mínima: formato fechado tamanho 21x21 cm; capa 4x0 cores, em papel couchê 250g/m2, miolo em papel offset 75g/m2, 4x4 cores e acabamento capa laminada brilho, com lombada quadrada e cola em PUR ou wire-o.</p>	Livro	21.100	R\$ 174,33	R\$ 3.678.363,00
6	<p>Projeto de Vida e as Competências Socioemocionais para os professores do Ensino Fundamental – Anos Iniciais 1º 2º 3º 4º 5º ano, com aplicativo de jogos digitais, material paradidático consumível, destinado um livro para cada professor da respectiva série/ano citado, contendo todo o conteúdo do livro do aluno, ou seja, os textos e atividades com as respectivas respostas, informações relacionadas ao Projeto de Vida e as Competências Socioemocionais e demais sugestões e encaminhamentos metodológicos necessários para o desenvolvimento das atividades do livro do aluno. Sendo a especificação gráfica mínima:</p>	Livro	710	R\$ 206,32	R\$ 146.487,20

	formato fechado tamanho 21x21 cm; capa 4x0 cores, em papel couchê 250g/m2, miolo em papel offset 75g/m2, 4x4 cores e acabamento capa laminada brilho, com lombada quadrada e cola em PUR ou wire-o.				
7	Coleção de Livros da Criança, para orientação à Inclusão destinada aos alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais , composta de 20 títulos, com temas exclusivos sobre inclusão, onde apresente de forma lúdica esses temas para as crianças, sendo apresentado com no mínimo 25 páginas, ilustradas com desenhos inéditos, com impressão colorida em papel couchê brilho 90g, capa em papel acartonado 250g/m2, laminação brilho, impressão 4x4, em acabamento canoa grampeado, no tamanho de 250x210mm. Livro para Família que contemple os mesmos temas da coleção, servindo como guia de orientações, sendo apresentado com no mínimo 40 páginas, no tamanho de 210 x 297 mm, com miolo em papel offset 75g/m2, cor 4 x 4, com capa em papel cartão 250g/m2, cor 4x0 em acabamento canoa grampeado.	Coleção	1.400	R\$ 606,83	R\$ 849.562,00
TOTAL GERAL DO LOTE 1 = R\$ 14.640.282,70					

LOTE 2- MATERIAL DE APOIO E REFORÇO PEDAGÓGICO e MATERIAL PARADIDÁTICO INTERDISCIPLINAR – SAEB – ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS e FINAIS (1º AO 9º ANO)

ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	Material de apoio e reforço pedagógico de Língua Portuguesa, aos alunos do Ensino Fundamental – Anos Iniciais – 1º 2º 3º 4º 5º ano , consumível anual, para cada aluno da respectiva série/ano, sendo 2 livros/volumes do componente curricular Língua Portuguesa, composto de pelo menos 80 atividades cada volume. Envolvendo a interpretação de textos e atividades que reforcem os conteúdos citados, devidamente alinhados aos descritores SAEB, apresentando em cada atividade a habilidade da	Livro (2 volumes por aluno / série)	21.100	R\$ 303,42	R\$ 6.402.162,00

1	<p>BNCC desenvolvida. Com no mínimo 180 páginas por volume, com impressão colorida em folha 90g/m², capa em papel acartonado 250g/m² laminação brilho, impressão 4x4, apresentar ao final material de apoio ao aluno, bem como alfabeto individual em cada livro, com os formatos de letra, uma imagem e o sinal de libras de cada letra do alfabeto.</p>				
2	<p>Material de apoio e reforço pedagógico de Matemática, aos alunos do Ensino Fundamental – Anos Iniciais – 1º 2º 3º 4º 5º ano, consumível anual, para cada aluno da respectiva série/ano, sendo 2 livros/volumes do componente curricular Matemática, composto de pelo menos 80 atividades cada volume. Envolvendo a interpretação de textos e o raciocínio lógico matemático junto a atividades que reforcem os conteúdos de letramento matemático, devidamente alinhados aos descritores SAEB, apresentando em cada atividade a habilidade da BNCC desenvolvida. Com no mínimo 180 páginas por volume, com impressão colorida em folha 90g/m², capa em papel acartonado 250g/m² laminação brilho, impressão 4x4, apresentar ao final material de apoio ao aluno, bem como os numerais e quantidades, escrita e grafia dos números, incluindo a língua de sinais.</p>	<p>Livro (2 volumes por aluno / série)</p>	21.100	R\$ 303,42	R\$ 6.402.162,00
3	<p>Material de apoio e reforço pedagógico de Língua Portuguesa, aos professores do Ensino Fundamental – Anos Iniciais – 1º 2º 3º 4º 5º ano, referente ao componente curricular de Língua Portuguesa, consumível, para cada professor da respectiva série/ano, sendo, 2 livros/volumes do componente curricular Língua Portuguesa, contendo todas as respostas dos livros dos alunos e encaminhamento metodológico, sendo o material do professor em formato U, que tenha o encaminhamento metodológico e sugestões de trabalhos integrados para maior absorção dos conteúdos por parte dos alunos e de instrumentalização por parte do professor. Mantendo os padrões de impressão do material do aluno em miniatura em cada página. Impressão colorida em folha 90g/m², capa em papel acartonado 250g/m² laminação brilho,</p>	<p>Livro (2 volumes por professor / série)</p>	710	R\$ 408,23	R\$ 289.843,30

	impressão 4x4.o sinal de libras de cada letra do alfabeto.				
4	<p>Material de apoio e reforço pedagógico de Matemática, aos professores do Ensino Fundamental – Anos Iniciais – 1º 2º 3º 4º 5º ano, referente ao componente curricular de Matemática, consumível, para cada professor da respectiva série/ano, sendo, 2 livros/volumes do componente curricular Matemática, contendo todas as respostas dos livros dos alunos e encaminhamento metodológico, sendo o material do professor em formato U, que tenha o encaminhamento metodológico e sugestões de trabalhos integrados para maior absorção dos conteúdos por parte dos alunos e de instrumentalização por parte do professor. Mantendo os padrões de impressão do material do aluno em miniatura em cada página. Impressão colorida em folha 90g/m2, capa em papel acartonado 250g/m2 laminação brilho, impressão 4x4.o sinal de libras de cada letra do alfabeto.</p>	<p>Livro (2 volum es por profes sor / série)</p>	710	R\$ 408,23	R\$ 289.843,30
5	<p>Material paradidático interdisciplinar SAEB com aplicativo de recursos educacionais digitais aos alunos do Ensino Fundamental – Anos Iniciais 1º 2º 3º 4º 5º ano, consumível anual, para cada aluno da respectiva série/ano, material paradidático destinado aos alunos do Ensino Fundamental, conforme série/ano descritos, com no mínimo 10 unidades didáticas contemplando as áreas do conhecimento de maneira interdisciplinar e contextualizada, com no mínimo 100 páginas, contendo textos e atividades selecionadas e elaboradas a partir da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), com no mínimo 10 questões avaliativas por unidade didática. Cada unidade didática deverá disponibilizar no mínimo um recurso tecnológico digital de realidade aumentada e um jogo digitais como: Quebra-cabeça, caça-palavra, memória, dominó e ligue os pontos. Sendo apresentado em formato de 20,5 X 27,5cm, capa em papel couchê 250g/m2 ou superior, miolo em papel offset 75g/m2, impressão em 4x4 cores.</p>	<p>Livro</p>	21.100	R\$ 296,80	R\$ 6.262.480,00

	Acabamento de capa laminada brilho, com lombada quadrada e colada.				
6	<p>Material paradidático interdisciplinar SAEB com aplicativo de recursos educacionais digitais aos professores do Ensino Fundamental – Anos Iniciais 1º 2º 3º 4º 5º ano, consumível anual, para cada professor da respectiva série/ano, material paradidático destinado aos professores do Ensino Fundamental, conforme série/ano descritos, com as unidades didáticas das áreas do conhecimento de maneira interdisciplinar e contextualizada, contendo todo o conteúdo do livro do aluno, ou seja, os textos e atividades com as respectivas respostas, informações relacionadas as habilidades da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e demais sugestões e encaminhamentos metodológicos necessários para o desenvolvimento das atividades do livro do aluno. Sendo apresentado em formato de 20,5 X 27,5cm, capa em papel couchê 250g/m2 ou superior, miolo em papel offset 75g/m2, impressão em 4x4 cores. Acabamento de capa laminada brilho, com lombada quadrada e colada.</p>	Livro	710	R\$ 335,41	R\$ 238.141,10
7	<p>Material paradidático interdisciplinar SAEB destinado aos alunos do Ensino Fundamental – Anos Finais 6º 7º 8º 9º ano, consumível anual, para cada aluno da respectiva série/ano, material paradidático destinado aos alunos do Ensino Fundamental Anos Finais, conforme série/ano descritos, com no mínimo 10 unidades didáticas contemplando as áreas do conhecimento de maneira interdisciplinar e contextualizada, com no mínimo 100 páginas, contendo textos e atividades selecionadas e elaboradas a partir da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), com no mínimo 10 questões avaliativas por unidade didática. Sendo apresentado em formato de 20,5 X 27,5cm, capa em papel couchê 250g/m2 ou superior, miolo em papel offset 75g/m2, impressão em 4x4 cores. Acabamento de capa laminada brilho, com lombada quadrada e colada.</p>	Livro	11.100	R\$ 231,70	R\$ 2.571.870,00

8	<p>Material paradidático interdisciplinar SAEB com aplicativo de recursos educacionais digitais aos professores do Ensino Fundamental – Anos Finais 6º 7º 8º 9º ano, consumível anual, para cada professor da respectiva série/ano, material paradidático destinado aos professores do Ensino Fundamental Anos Finais, conforme série/ano descritos, com as unidades didáticas das áreas do conhecimento de maneira interdisciplinar e contextualizada, contendo todo o conteúdo do livro do aluno, ou seja, os textos e atividades com as respectivas respostas, informações relacionadas as habilidades da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e demais sugestões e encaminhamentos metodológicos necessários para o desenvolvimento das atividades do livro do aluno. Sendo apresentado em formato de 20,5 X 27,5cm, capa em papel couchê 250g/m2 ou superior, miolo em papel offset 75g/m2, impressão em 4x4 cores. Acabamento de capa laminada brilho, com lombada quadrada e colada.</p>	Livro	370	R\$ 275,83	R\$ 102.057,10
TOTAL GERAL DO LOTE 2 = R\$ 22.558.558,80					

LOTE 3 - LIVROS PARADIDÁTICOS – ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS (1º AO 9º ANO)

ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	<p>Livro Paradidático de Educação Financeira – Livro do Aluno – para o Ensino Fundamental – Anos Iniciais 1º 2º 3º 4º 5º ano, apresentando conteúdos relacionados ao tema transversal Educação Financeira, entregue a cada aluno das séries/ano citadas acima, contendo assuntos que inter-relacione o Consumo Consciente e a Educação Financeira, de forma lúdica e contextualizada, fazendo relação dos conteúdos com todos os componentes curriculares, sendo um volume, com no mínimo 70 páginas, contendo pelo menos 5 capítulos por livro, consumível, com impressão colorida em folha 90g/m2, capa em papel acartonado 250g/m2</p>	Livro	21.100	R\$ 231,70	R\$ 4.888.870,00

1	<p>laminação brilho, impressão 4x0, contendo atividades para o registro do aluno, bem como QRcodes em diversas páginas dos livros, que remetam a atividades e jogos lúdicos relacionados ao tema do objeto, que pode ser lido por qualquer tipo de dispositivo. O livro deverá ser totalmente ilustrado, com imagens e textos de acordo com a idade a que se referencia, inserindo quando do contexto, aspectos inclusivos que se fazem importante e relevante.</p> <p>Obrigatoriamente apresentar um projeto integrador que traga a interdisciplinaridade presente neste contexto.</p> <p>Livro para Família que contenha a referência de acompanhamento familiar (Guia da Família), com conteúdo específico de orientação para a família com o objetivo de interpretação do acompanhamento da aprendizagem da criança, apresentando no mínimo, 40 páginas de orientação com acabamento canoa grampeado, no tamanho de 210 x 297 mm, com miolo em papel offset 70g/m2, cor 4 x 4, com capa em papel cartão 250g/m2, cor 4x0.</p>				
	<p>Livro Paradidático de Educação Financeira – Livro do Aluno – para o Ensino Fundamental – Anos Finais 6º 7º 8º 9º ano, apresentando conteúdos relacionados ao tema transversal Educação Financeira, entregue a cada aluno das séries/ano citadas acima, contendo assuntos que inter-relacione o Consumo Consciente e a Educação Financeira, de forma lúdica e contextualizada, fazendo relação dos conteúdos com todos os componentes curriculares, sendo um volume, com no mínimo 70 páginas, contendo pelo menos 5 capítulos por livro, consumível, com impressão colorida em folha 90g/m2, capa em papel acartonado 250g/m2 laminação brilho, impressão 4x0, contendo atividades para o registro do aluno, bem como QRcodes em diversas páginas dos livros, que remetam a atividades e jogos lúdicos relacionados ao tema do objeto, que pode ser lido por qualquer tipo de dispositivo. O livro deverá ser totalmente ilustrado, com imagens e textos de acordo com a idade a que se referencia, inserindo quando do</p>	Livro	11.100	R\$ 231,70	R\$ 2.571.870,00

2	<p>contexto, aspectos inclusivos que se fazem importante e relevante.</p> <p>Obrigatoriamente apresentar um projeto integrador que traga a interdisciplinaridade presente neste contexto.</p> <p>Livro para Família que contenha a referência de acompanhamento familiar (Guia da Família), com conteúdo específico de orientação para a família com o objetivo de interpretação do acompanhamento da aprendizagem da criança, apresentando no mínimo, 40 páginas de orientação com acabamento canoa grampeado, no tamanho de 210 x 297 mm, com miolo em papel offset 70g/m2, cor 4 x 4, com capa em papel cartão 250g/m2, cor 4x0.</p>				
3	<p>Livro Paradidático de Educação Financeira – Livro do Professor – para o Ensino Fundamental – Anos Iniciais 1º 2º 3º 4º 5º ano, sendo um livro de orientações para o professor dos Anos Iniciais (1º ao 5º ano), volume integrado, apresentando conteúdos relacionados ao tema transversal Educação Financeira, contendo assuntos que inter-relacione o Consumo Consciente e a Educação Financeira, de forma lúdica e contextualizada, fazendo relação dos conteúdos com todos os componentes curriculares, sendo um volume, com no mínimo 80 páginas por livro do professor, por segmento, com impressão colorida em folha 90g/m2, capa em papel acartonado 250g/m2 laminação brilho, impressão 4x0, contendo orientações sobre o material do aluno, objetivos dos QRcodes apresentados no livro do aluno, e de cada projeto integrados que é apresentado ao final do livro dos alunos.</p>	Livro	710	R\$ 286,86	R\$ 203.670,60
	<p>Livro Paradidático de Educação Financeira – Livro do Professor – para o Ensino Fundamental – Anos Finais 6º 7º 8º 9º, sendo um livro de orientações para o professor dos Anos Finais (6º ao 9º ano), volume integrado, apresentando conteúdos relacionados ao tema transversal Educação Financeira, contendo assuntos que inter-relacione o Consumo Consciente e a Educação Financeira, de forma lúdica e contextualizada, fazendo relação dos</p>	Livro	370	R\$ 286,86	R\$ 106.138,20

4	<p>conteúdos com todos os componentes curriculares, sendo um volume, com no mínimo 80 páginas por livro do professor, por segmento, com impressão colorida em folha 90g/m², capa em papel acartonado 250g/m² laminação brilho, impressão 4x0, contendo orientações sobre o material do aluno, objetivos dos QRcodes apresentados no livro do aluno, e de cada projeto integrados que é apresentado ao final do livro dos alunos.</p>				
5	<p>Livro Paradidático de Educação no Trânsito – Livro do Aluno – Ensino Fundamental – Anos Iniciais 1º 2º 3º 4º 5º ano, livro impresso, entregue a cada aluno das séries/ano citadas acima, composto de, no mínimo, 3 unidades(capítulo) cada livro/ano. Abordando temas como a circulação; lateralidade; os diferentes tipos de transporte; os deslocamentos de casa para a escola e outros locais; regras de trânsito; a segurança no trânsito; dispositivos de segurança em veículos automotores; segurança ao andar de bicicleta; cuidados com o meio ambiente; infraestrutura; uso do espaço com segurança. Apresentar como parâmetros de qualidade mínima 20,5cm x 27,5cm, em papel offset 90g/m², cores 4x4, acabamento em lombada quadrada colada, capa em papel 250g/m² sendo no mínimo em cada livro 100 páginas.</p>	Livro	21.100	R\$ 182,05	R\$ 3.841.255,00
6	<p>Livro Paradidático de Educação no Trânsito – Livro do Aluno – Ensino Fundamental – Anos Finais 6º 7º 8º 9º ano, livro impresso, entregue a cada aluno das séries/ano citadas acima, composto de, no mínimo, 3 unidades(capítulo) cada livro/ano. Abordando temas como a circulação; lateralidade; os diferentes tipos de transporte; os deslocamentos de casa para a escola e outros locais; regras de trânsito; a segurança no trânsito; dispositivos de segurança em veículos automotores; segurança ao</p>	Livro	11.100	R\$ 182,05	R\$ 2.020.755,00

	andar de bicicleta; cuidados com o meio ambiente; infraestrutura; uso do espaço com segurança. Apresentar como parâmetros de qualidade mínima 20,5cm x 27,5cm, em papel offset 90g/m2, cores 4x4, acabamento em lombada quadrada colada, capa em papel 250g/m2 sendo no mínimo em cada livro 100 páginas.				
7	<p>Livro Paradidático de Educação no Trânsito – Livro do Professor – Ensino Fundamental – Anos Iniciais 1º ao 5º ano, sendo um livro para o professor por segmento, integrado, impresso, deverá fundamentar os conteúdos e as atividades propostas nos livros dos alunos, bem como trazer dicas para a realização dos trabalhos e projetos. O professor deverá encontrar várias oportunidades de trabalhar interdisciplinarmente, sempre considerando os valores éticos, a pluralidade e a cidadania.</p> <p>Deverá conter a fundamentação teórica; os objetivos de cada aula; as competências e habilidades a serem desenvolvidas de acordo com a BNCC; sugestões para introduzir e desenvolver o conteúdo proposto; os recursos ou materiais necessários para desenvolver as atividades e os trabalhos propostos; apoio bibliográfico; sugestões de projetos e pesquisas enriquecendo ainda mais o assunto trabalhado; no mínimo, uma sugestão de projeto prático interdisciplinar englobando os assuntos trabalhados durante todo o processo educativo, com os objetivos, recursos e descrição para o desenvolvimento. Apresentar como parâmetros de qualidade mínima 20,5cm x 27,5cm, em papel offset 90g/m2, cores 4x4, acabamento em lombada quadrada colada, capa em papel 250g/m2 sendo no mínimo em cada livro 100 páginas.</p>	Livro	710	R\$ 419,26	R\$ 297.674,60
	<p>Livro Paradidático de Educação no Trânsito – Livro do Professor – Ensino Fundamental – Anos Finais 6º ao 9º ano, sendo um livro para o professor por segmento, integrado, impresso, deverá fundamentar os conteúdos e as atividades propostas nos livros dos alunos, bem como trazer dicas para a realização dos trabalhos e projetos. O professor deverá encontrar várias oportunidades</p>	Livro	370	R\$ 419,26	R\$ 155.126,20

8	<p>de trabalhar interdisciplinarmente, sempre considerando os valores éticos, a pluralidade e a cidadania.</p> <p>Deverá conter a fundamentação teórica; os objetivos de cada aula; as competências e habilidades a serem desenvolvidas de acordo com a BNCC; sugestões para introduzir e desenvolver o conteúdo proposto; os recursos ou materiais necessários para desenvolver as atividades e os trabalhos propostos; apoio bibliográfico; sugestões de projetos e pesquisas enriquecendo ainda mais o assunto trabalhado; no mínimo, uma sugestão de projeto prático interdisciplinar englobando os assuntos trabalhados durante todo o processo educativo, com os objetivos, recursos e descrição para o desenvolvimento. Apresentar como parâmetros de qualidade mínima 20,5cm x 27,5cm, em papel offset 90g/m2, cores 4x4, acabamento em lombada quadrada colada, capa em papel 250g/m2 sendo no mínimo em cada livro 100 páginas.</p>				
TOTAL GERAL DO LOTE 3 = R\$ 14.085.359,60					

4.1. APP – APLICATIVO DE RECURSOS EDUCACIONAIS DIGITAIS

O aplicativo deverá apresentar conteúdos complementares ao material paradidático, aumentando o interesse do aluno no conteúdo e reforçando os conhecimentos do livro. Deverá disponibilizar conteúdo em formato de realidade aumentada, jogos e mini games contidos de mecânicas simples e intuitivas, tais como: jogo da memória, quiz, ligue os pontos, quebra-cabeças comum, tangram, caça-palavras, dominó, cruzadinha, entre outros.

O aplicativo poderá ser publicado e/ou distribuído via apk, integrado ao material paradidático a partir de imagens de realidade aumentada e QR Codes.

5.1. REQUISITOS TÉCNICOS MÍNIMOS

- O aplicativo deverá funcionar em smartphones e tablets Android, com versão 5 ou superior. Os requisitos mínimos recomendados para a execução do aplicativo são: processador quadcore, 2Gb de RAM, câmera traseira de 5 mega pixels, tela de toque, conexão com a internet. Dispositivos com especificações superiores apresentarão um desempenho melhor.
- Ao abrir o aplicativo, disponível nas lojas de aplicativos os usuários deverão clicar no botão de “Baixar”. O conteúdo estará disponível, ou seja, baixado, e armazenado localmente no app, permitindo que após essa etapa, todo o conteúdo seja acessível de forma off-line no app.
- Deverá disponibilizar sistema de análise de dados de uso do aplicativo, permitindo que o servidor online produza as estatísticas e métricas de uso, com no mínimo: Número de dispositivos ativados, número de downloads de conteúdo de cada livro, tempo de download de conteúdo, tempo de cada seção de uso do app, páginas acessadas em cada seção de uso, tempo de permanência em cada tipo de conteúdo de cada página acessada, número de acessos em cada conteúdo, vitórias e derrotas de cada mini game, entre outras.

6.1. FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Deverá disponibilizar formação continuada para os professores da rede de ensino, na modalidade à distância – totalmente em Ambiente Virtual de Aprendizagem (100% online), abordando os aspectos fundamentais da implantação que visem contribuir e fortalecer o trabalho pedagógico dos atores envolvidos (coordenadores pedagógicos e professores), com vistas à melhoria da qualidade de ensino da rede de ensino. O processo de formação dos profissionais da educação deverá dar ênfase ao trabalho do cotidiano escolar, principalmente nas atribuições pedagógicas e nos encaminhamentos necessários à implantação dos RECURSOS EDUCACIONAIS, considerando:

- O Ambiente Virtual de Aprendizagem deverá disponibilizar para o órgão gestor acompanhamento pedagógico dos cursistas, com relatórios de acesso, cadastramento, de participantes, entre outros.
- O Ambiente Virtual de Aprendizagem deverá ficar disponível por um período de 60 dias a partir do cadastramento completo dos cursistas. Neste período deverá disponibilizar tutores pedagógicos e técnicos para atendimento aos cursistas.

7.1. DETALHAMENTO DO OBJETO

Para a efetividade do processo de implantação, bem como o atendimento das necessidades pedagógicas das instituições escolares da rede de ensino é imprescindível que:

- Todo material acima descrito deverá ser alinhado com a Base Nacional Comum Curricular e ofertar guias de orientações para os educadores.
- A contratada deverá fornecer Aplicativo de recursos educacionais com acesso pelos materiais paradidáticos via leitura de QR-CODE.
- A contratada deverá realizar formações virtuais, com carga horária mínima de 20 horas, de modo que o planejamento obedeça às seguintes diretrizes:
 - Apresentação e implantação do projeto e material paradidático, por segmento de ensino e componente curricular, princípios educativos e pedagógicos.
 - Acompanhamento junto à equipe pedagógica do órgão gestor, identificando as necessidades e definindo ações de monitoramento do processo formativo dos professores via Ambiente Virtual de Aprendizagem.
- A contratada deverá obrigatoriamente oferecer todos os materiais impressos (aluno) atendendo as especificações gráficas já apresentadas.
- A contratada deverá oferecer material impresso ou digital para o professor com as devidas orientações pedagógicas e informações referentes às habilidades da Base Nacional Comum Curricular que serão trabalhadas no material paradidático.
- A contratada deverá oferecer jogos digitais com no mínimo 08 mecânicas diferentes, no aplicativo educacional, como recurso pedagógico, disponíveis para acesso dos alunos beneficiados pela aquisição, como apoio e complemento as atividades do material paradidático impresso. Os jogos deverão estar ligados às atividades realizadas no material paradidático.

8.1. AMOSTRA(S)

Caso o Pregoeiro entenda por necessário, poderá solicitar amostras dos recursos que compõe o objeto deste edital. As amostras serão solicitadas ao vencedor do certame, se necessário, que deverá enviar os recursos solicitados para aprovação no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, no mesmo endereço onde ocorrerá a licitação. Os recursos serão recebidos pelo Pregoeiro para conferência dos produtos entregues de acordo com as propostas de cada licitante.

9.1. ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu interior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.1. DO LOCAL E DOS PRAZOS

3.1. O fornecimento do objeto ora licitado se dará dentro da área territorial de abrangência dos Municípios consorciados do **PROD NORTE**, compreendendo a zona urbana, a zona rural e os bairros mais distantes e os distritos, através da emissão de nota de empenho ou ordem de fornecimento.

3.2. O prazo para o fornecimento do objeto será de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, a ser emitida pelo respectivo Município.

3.3. O prazo de vigência do Contrato será de até 12 (doze) meses a partir da assinatura do mesmo.

ANEXO III

MODELO PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

Processo Administrativo nº 141/2022
Pregão Presencial nº 003/2022

A empresa, estabelecida na, inscrita no CNPJ nº, propõe fornecer ao **CONSÓRCIO PÚBLICO PROD NORTE -**, em estrito cumprimento ao quanto previsto no Edital da Licitação em epígrafe, os itens relacionados abaixo:

LOTE 1 - LIVROS PARADIDÁTICOS – ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS (1º AO 9º ANO)

ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Música na Escola – Livro do aluno – Ensino Fundamental – Anos Iniciais 1º 2º 3º 4º 5º e Anos Finais 6º 7º 8º 9º ano, material paradidático consumível destinado aos alunos de cada série/ano descrita acima, um livro por aluno, com no mínimo 120 páginas, contendo atividades práticas e de registros, desafios musicais, apresentação dos mais consagrados músicos e compositores nacionais e internacionais, com explicação de instrumentos musicais e vocabulário musical, além de proporcionar momentos de pesquisa, reflexão em grupo, apreciação, interpretação e produção musical. Interpretações de obras musicais diversas, experimentação e criação de técnicas relativas à improvisação. Experimentação de diferentes instrumentos e materiais sonoros. Utilização e criação de letras de canções, parlendas, etc., como portadoras de elementos da linguagem musical. Brincadeiras musicais. Deverá acompanhar recurso tecnológico com sons de fontes sonoras, sons de diferentes instrumentos musicais,	Livro	32.500		

	músicas em seu todo e em partes. Sendo a impressão gráfica no mínimo, 20,5 X 27,5cm, capa 4x0 cores, papel couchê 250g/m2, miolo em papel offset 75g/m2, 4x4 cores. Acabamento capa laminada brilho, com lombada quadrada e cola em PUR ou wire-o.				
2	<p>Música na Escola – Livro do professor – Ensino Fundamental – Anos Iniciais 1º 2º 3º 4º 5º e Anos Finais 6º 7º 8º 9º ano, material destinado aos professores de cada série/ano citada, um livro por professor, contendo todo o conteúdo do livro do aluno, ou seja, os textos e atividades com as respectivas respostas, informações relacionadas a Música e demais sugestões e encaminhamentos metodológicos necessários para o desenvolvimento das atividades do livro do aluno. Sendo a impressão gráfica no mínimo, 20,5 X 27,5cm, capa 4x0 cores, papel couchê 250g/m2, miolo em papel offset 75g/m2, 4x4 cores. Acabamento capa laminada brilho, com lombada quadrada e cola em PUR ou wire-o.</p>	Livro	1.090		
3	<p>Livro de Educação Alimentar e Saúde com aplicativo de realidade aumentada, para alunos do Ensino Fundamental – Anos Iniciais 1º 2º 3º 4º 5º ano, material paradidático consumível, por aluno de cada respectiva série/ano citada, com história ilustrada e práticas pedagógicas para cada aluno das séries/ano citadas com no mínimo 60 páginas, contendo atividades diversificadas e recursos tecnológicos de realidade aumentada sobre os temas abordados: os alimentos e a importância do solo. Deverá apresentar situações cotidianas, por meio de personagens, relacionadas aos conteúdos de educação alimentar e nutricional para crianças dos anos iniciais do ensino fundamental de maneira simples e lúdica, favorecendo o desenvolvimento da autonomia e autocrítica para que possam fazer melhores escolhas visando sua saúde e bem-estar, sem ignorar os impactos sociais e ambientais. Apresentar como acabamento gráfico mínimo, o formato 21x21 cm, sendo capa 4x4 cores, impressa em papel couchê 250g/m2, miolo em</p>	Livro	21.100		

	papel offset 75g/m2, 4x4 cores, sendo capa laminada brilho, acabamento com 2 grampos.				
4	<p>Livro de Educação Alimentar e Saúde com aplicativo de realidade aumentada, para professores do Ensino Fundamental – Anos Iniciais 1º 2º 3º 4º 5º ano, material destinado aos professores de cada série acima, um por professor, contendo todo o conteúdo do livro do aluno, ou seja, os textos e atividades com as respectivas respostas, informações relacionadas a Educação Alimentar e Saúde e demais sugestões e encaminhamentos metodológicos necessários para o desenvolvimento das atividades do livro do aluno. Apresentar como acabamento gráfico mínimo, o formato 21x21 cm, sendo capa 4x4 cores, impressa em papel couchê 250g/m2, miolo em papel offset 75g/m2, 4x4 cores, sendo capa laminada brilho, acabamento com 2 grampos.</p>	Livro	710		
5	<p>Projeto de Vida e as Competências Socioemocionais para os alunos do Ensino Fundamental – Anos Iniciais 1º 2º 3º 4º 5º ano, com aplicativo de jogos digitais, material paradidático consumível, destinado um livro para cada aluno da respectiva série/ano citado, apresentando histórias e práticas pedagógicas para os alunos do Ensino Fundamental, com no mínimo 40 páginas, contendo atividades diversificadas de desenho, ligue os pontos, pintura, entre outras, que trabalhem de forma divertida e lúdica os eixos dos conhecimentos socioemocionais abordados nas atividades para que assim ocorra a aprendizagem efetiva, crítica e reflexiva através do reconhecimento individual e coletivo. Os eixos abordados nesta obra deverão ser Autogestão (Determinação, Foco, Organização, Persistência, Responsabilidade) Engajamento com os Outros (Iniciativa Social, Assertividade, Entusiasmo); Amabilidade (Empatia, Respeito, Confiança); Resiliência Emocional (Tolerância ao estresse, Autoconfiança, Tolerância à frustração); Abertura para o Novo (Curiosidade para aprender, Imaginação criativa, interesses artísticos). Deverá disponibilizar aplicativo com jogos digital tais como: Quebra-cabeça, caça-palavra, memória, dominó e ligue os pontos. Sendo a especificação</p>	Livro	21.100		

	gráfica mínima: formato fechado tamanho 21x21 cm; capa 4x0 cores, em papel couchê 250g/m2, miolo em papel offset 75g/m2, 4x4 cores e acabamento capa laminada brilho, com lombada quadrada e cola em PUR ou wire-o.				
6	<p>Projeto de Vida e as Competências Socioemocionais para os professores do Ensino Fundamental – Anos Iniciais 1º 2º 3º 4º 5º ano, com aplicativo de jogos digitais, material paradidático consumível, destinado um livro para cada professor da respectiva série/ano citado, contendo todo o conteúdo do livro do aluno, ou seja, os textos e atividades com as respectivas respostas, informações relacionadas ao Projeto de Vida e as Competências Socioemocionais e demais sugestões e encaminhamentos metodológicos necessários para o desenvolvimento das atividades do livro do aluno. Sendo a especificação gráfica mínima: formato fechado tamanho 21x21 cm; capa 4x0 cores, em papel couchê 250g/m2, miolo em papel offset 75g/m2, 4x4 cores e acabamento capa laminada brilho, com lombada quadrada e cola em PUR ou wire-o.</p>	Livro	710		
7	<p>Coleção de Livros da Criança, para orientação à Inclusão destinada aos alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais, composta de 20 títulos, com temas exclusivos sobre inclusão, onde apresente de forma lúdica esses temas para as crianças, sendo apresentado com no mínimo 25 páginas, ilustradas com desenhos inéditos, com impressão colorida em papel couchê brilho 90g, capa em papel acartonado 250g/m2, laminação brilho, impressão 4x4, em acabamento canoa grampeado, no tamanho de 250x210mm. Livro para Família que contemple os mesmos temas da coleção, servindo como guia de orientações, sendo apresentado com no mínimo 40 páginas, no tamanho de 210 x 297 mm, com miolo em papel offset 75g/m2, cor 4 x 4, com capa em papel cartão 250g/m2, cor 4x0 em acabamento canoa grampeado.</p>	Coleção	1.400		
TOTAL GERAL DO LOTE 1 = R\$					

LOTE 2 - MATERIAL DE APOIO E REFORÇO PEDAGÓGICO e MATERIAL PARADIDÁTICO INTERDISCIPLINAR – SAEB – ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS e FINAIS (1º AO 9º ANO)

ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	<p>Material de apoio e reforço pedagógico de Língua Portuguesa, aos alunos do Ensino Fundamental – Anos Iniciais – 1º 2º 3º 4º 5º ano, consumível anual, para cada aluno da respectiva série/ano, sendo 2 livros/volumes do componente curricular Língua Portuguesa, composto de pelo menos 80 atividades cada volume. Envolvendo a interpretação de textos e atividades que reforcem os conteúdos citados, devidamente alinhados aos descritores SAEB, apresentando em cada atividade a habilidade da BNCC desenvolvida. Com no mínimo 180 páginas por volume, com impressão colorida em folha 90g/m2, capa em papel acartonado 250g/m2 laminação brilho, impressão 4x4, apresentar ao final material de apoio ao aluno, bem como alfabeto individual em cada livro, com os formatos de letra, uma imagem e o sinal de libras de cada letra do alfabeto.</p>	<p>Livro (2 volumes por aluno / série)</p>	21.100		
2	<p>Material de apoio e reforço pedagógico de Matemática, aos alunos do Ensino Fundamental – Anos Iniciais – 1º 2º 3º 4º 5º ano, consumível anual, para cada aluno da respectiva série/ano, sendo 2 livros/volumes do componente curricular Matemática, composto de pelo menos 80 atividades cada volume. Envolvendo a interpretação de textos e o raciocínio lógico matemático junto a atividades que reforcem os conteúdos de letramento matemático, devidamente alinhados aos descritores SAEB, apresentando em cada atividade a habilidade da BNCC desenvolvida. Com no mínimo 180 páginas por volume, com impressão colorida em folha 90g/m2, capa em papel acartonado 250g/m2 laminação brilho, impressão 4x4, apresentar ao final material de apoio ao aluno, bem como os numerais e</p>	<p>Livro (2 volumes por aluno / série)</p>	21.100		

	quantidades, escrita e grafia dos números, incluindo a língua de sinais.				
3	<p>Material de apoio e reforço pedagógico de Língua Portuguesa, aos professores do Ensino Fundamental – Anos Iniciais – 1º 2º 3º 4º 5º ano, referente ao componente curricular de Língua Portuguesa, consumível, para cada professor da respectiva série/ano, sendo, 2 livros/volumes do componente curricular Língua Portuguesa, contendo todas as respostas dos livros dos alunos e encaminhamento metodológico, sendo o material do professor em formato U, que tenha o encaminhamento metodológico e sugestões de trabalhos integrados para maior absorção dos conteúdos por parte dos alunos e de instrumentalização por parte do professor. Mantendo os padrões de impressão do material do aluno em miniatura em cada página. Impressão colorida em folha 90g/m2, capa em papel acartonado 250g/m2 laminação brilho, impressão 4x4.o sinal de libras de cada letra do alfabeto.</p>	<p>Livro (2 volumes por professor / série)</p>	710		
4	<p>Material de apoio e reforço pedagógico de Matemática, aos professores do Ensino Fundamental – Anos Iniciais – 1º 2º 3º 4º 5º ano, referente ao componente curricular de Matemática, consumível, para cada professor da respectiva série/ano, sendo, 2 livros/volumes do componente curricular Matemática, contendo todas as respostas dos livros dos alunos e encaminhamento metodológico, sendo o material do professor em formato U, que tenha o encaminhamento metodológico e sugestões de trabalhos integrados para maior absorção dos conteúdos por parte dos alunos e de instrumentalização por parte do professor. Mantendo os padrões de impressão do material do aluno em miniatura em cada página. Impressão colorida em folha 90g/m2, capa em papel acartonado 250g/m2 laminação brilho, impressão 4x4.o sinal de libras de cada letra do alfabeto.</p>	<p>Livro (2 volumes por professor / série)</p>	710		
5	<p>Material paradidático interdisciplinar SAEB com aplicativo de recursos educacionais digitais aos alunos do Ensino Fundamental –</p>	<p>Livro</p>	21.100		

	<p>Anos Iniciais 1º 2º 3º 4º 5º ano, consumível anual, para cada aluno da respectiva série/ano, material paradidático destinado aos alunos do Ensino Fundamental, conforme série/ano descritos, com no mínimo 10 unidades didáticas contemplando as áreas do conhecimento de maneira interdisciplinar e contextualizada, com no mínimo 100 páginas, contendo textos e atividades selecionadas e elaboradas a partir da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), com no mínimo 10 questões avaliativas por unidade didática. Cada unidade didática deverá disponibilizar no mínimo um recurso tecnológico digital de realidade aumentada e um jogo digital tais como: Quebra-cabeça, caça-palavra, memória, dominó e ligue os pontos. Sendo apresentado em formato de 20,5 X 27,5cm, capa em papel couchê 250g/m2 ou superior, miolo em papel offset 75g/m2, impressão em 4x4 cores. Acabamento de capa laminada brilho, com lombada quadrada e colada.</p>				
6	<p>Material paradidático interdisciplinar SAEB com aplicativo de recursos educacionais digitais aos professores do Ensino Fundamental – Anos Iniciais 1º 2º 3º 4º 5º ano, consumível anual, para cada professor da respectiva série/ano, material paradidático destinado aos professores do Ensino Fundamental, conforme série/ano descritos, com as unidades didáticas das áreas do conhecimento de maneira interdisciplinar e contextualizada, contendo todo o conteúdo do livro do aluno, ou seja, os textos e atividades com as respectivas respostas, informações relacionadas as habilidades da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e demais sugestões e encaminhamentos metodológicos necessários para o desenvolvimento das atividades do livro do aluno. Sendo apresentado em formato de 20,5 X 27,5cm, capa em papel couchê 250g/m2 ou superior, miolo em papel offset 75g/m2, impressão em 4x4 cores. Acabamento de capa laminada brilho, com lombada quadrada e colada.</p>	Livro	710		
	<p>Material paradidático interdisciplinar SAEB destinado aos alunos do Ensino Fundamental</p>	Livro	11.100		

7	<p>– Anos Finais 6º 7º 8º 9º ano, consumível anual, para cada aluno da respectiva série/ano, material paradidático destinado aos alunos do Ensino Fundamental Anos Finais, conforme série/ano descritos, com no mínimo 10 unidades didáticas contemplando as áreas do conhecimento de maneira interdisciplinar e contextualizada, com no mínimo 100 páginas, contendo textos e atividades selecionadas e elaboradas a partir da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), com no mínimo 10 questões avaliativas por unidade didática. Sendo apresentado em formato de 20,5 X 27,5cm, capa em papel couchê 250g/m2 ou superior, miolo em papel offset 75g/m2, impressão em 4x4 cores. Acabamento de capa laminada brilho, com lombada quadrada e colada.</p>				
8	<p>Material paradidático interdisciplinar SAEB com aplicativo de recursos educacionais digitais aos professores do Ensino Fundamental – Anos Finais 6º 7º 8º 9º ano, consumível anual, para cada professor da respectiva série/ano, material paradidático destinado aos professores do Ensino Fundamental Anos Finais, conforme série/ano descritos, com as unidades didáticas das áreas do conhecimento de maneira interdisciplinar e contextualizada, contendo todo o conteúdo do livro do aluno, ou seja, os textos e atividades com as respectivas respostas, informações relacionadas as habilidades da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e demais sugestões e encaminhamentos metodológicos necessários para o desenvolvimento das atividades do livro do aluno. Sendo apresentado em formato de 20,5 X 27,5cm, capa em papel couchê 250g/m2 ou superior, miolo em papel offset 75g/m2, impressão em 4x4 cores. Acabamento de capa laminada brilho, com lombada quadrada e colada.</p>	Livro	370		
TOTAL GERAL DO LOTE 2 = R\$					

LOTE 3 - LIVROS PARADIDÁTICOS – ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS (1º AO 9º ANO)

ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	<p>Livro Paradidático de Educação Financeira – Livro do Aluno – para o Ensino Fundamental – Anos Iniciais 1º 2º 3º 4º 5º ano, apresentando conteúdos relacionados ao tema transversal Educação Financeira, entregue a cada aluno das séries/ano citadas acima, contendo assuntos que inter-relacione o Consumo Consciente e a Educação Financeira, de forma lúdica e contextualizada, fazendo relação dos conteúdos com todos os componentes curriculares, sendo um volume, com no mínimo 70 páginas, contendo pelo menos 5 capítulos por livro, consumível, com impressão colorida em folha 90g/m2, capa em papel acartonado 250g/m2 laminação brilho, impressão 4x0, contendo atividades para o registro do aluno, bem como QRcodes em diversas páginas dos livros, que remetam a atividades e jogos lúdicos relacionados ao tema do objeto, que pode ser lido por qualquer tipo de dispositivo. O livro deverá ser totalmente ilustrado, com imagens e textos de acordo com a idade a que se referencia, inserindo quando do contexto, aspectos inclusivos que se fazem importante e relevante.</p> <p>Obrigatoriamente apresentar um projeto integrador que traga a interdisciplinaridade presente neste contexto.</p> <p>Livro para Família que contenha a referência de acompanhamento familiar (Guia da Família), com conteúdo específico de orientação para a família com o objetivo de interpretação do acompanhamento da aprendizagem da criança, apresentando no mínimo, 40 páginas de orientação com acabamento canoa grampeado, no tamanho de 210 x 297 mm, com miolo em papel offset 70g/m2, cor 4 x 4, com capa em papel cartão 250g/m2, cor 4x0.</p>	Livro	21.100		
	<p>Livro Paradidático de Educação Financeira – Livro do Aluno – para o Ensino Fundamental – Anos Finais 6º 7º 8º 9º ano, apresentando conteúdos relacionados ao tema transversal Educação Financeira, entregue a cada aluno das</p>	Livro	11.100		

2	<p>séries/ano citadas acima, contendo assuntos que inter-relacione o Consumo Consciente e a Educação Financeira, de forma lúdica e contextualizada, fazendo relação dos conteúdos com todos os componentes curriculares, sendo um volume, com no mínimo 70 páginas, contendo pelo menos 5 capítulos por livro, consumível, com impressão colorida em folha 90g/m², capa em papel acartonado 250g/m² laminação brilho, impressão 4x0, contendo atividades para o registro do aluno, bem como QRcodes em diversas páginas dos livros, que remetam a atividades e jogos lúdicos relacionados ao tema do objeto, que pode ser lido por qualquer tipo de dispositivo. O livro deverá ser totalmente ilustrado, com imagens e textos de acordo com a idade a que se referencia, inserindo quando do contexto, aspectos inclusivos que se fazem importante e relevante.</p> <p>Obrigatoriamente apresentar um projeto integrador que traga a interdisciplinaridade presente neste contexto.</p> <p>Livro para Família que contenha a referência de acompanhamento familiar (Guia da Família), com conteúdo específico de orientação para a família com o objetivo de interpretação do acompanhamento da aprendizagem da criança, apresentando no mínimo, 40 páginas de orientação com acabamento canoa grampeado, no tamanho de 210 x 297 mm, com miolo em papel offset 70g/m², cor 4 x 4, com capa em papel cartão 250g/m², cor 4x0.</p>				
3	<p>Livro Paradidático de Educação Financeira – Livro do Professor – para o Ensino Fundamental – Anos Iniciais 1º 2º 3º 4º 5º ano, sendo um livro de orientações para o professor dos Anos Iniciais (1º ao 5º ano), volume integrado, apresentando conteúdos relacionados ao tema transversal Educação Financeira, contendo assuntos que inter-relacione o Consumo Consciente e a Educação Financeira, de forma lúdica e contextualizada, fazendo relação dos conteúdos com todos os componentes curriculares, sendo um volume, com no mínimo 80 páginas por livro do</p>	Livro	710		

	professor, por segmento, com impressão colorida em folha 90g/m2, capa em papel acartonado 250g/m2 laminação brilho, impressão 4x0, contendo orientações sobre o material do aluno, objetivos dos QRcodes apresentados no livro do aluno, e de cada projeto integrados que é apresentado ao final do livro dos alunos.				
4	<p>Livro Paradidático de Educação Financeira – Livro do Professor – para o Ensino Fundamental – Anos Finais 6º 7º 8º 9º, sendo um livro de orientações para o professor dos Anos Finais (6º ao 9º ano), volume integrado, apresentando conteúdos relacionados ao tema transversal Educação Financeira, contendo assuntos que inter-relacione o Consumo Consciente e a Educação Financeira, de forma lúdica e contextualizada, fazendo relação dos conteúdos com todos os componentes curriculares, sendo um volume, com no mínimo 80 páginas por livro do professor, por segmento, com impressão colorida em folha 90g/m2, capa em papel acartonado 250g/m2 laminação brilho, impressão 4x0, contendo orientações sobre o material do aluno, objetivos dos QRcodes apresentados no livro do aluno, e de cada projeto integrados que é apresentado ao final do livro dos alunos.</p>	Livro	370		
5	<p>Livro Paradidático de Educação no Trânsito – Livro do Aluno – Ensino Fundamental – Anos Iniciais 1º 2º 3º 4º 5º ano, livro impresso, entregue a cada aluno das séries/ano citadas acima, composto de, no mínimo, 3 unidades(capítulo) cada livro/ano. Abordando temas como a circulação; lateralidade; os diferentes tipos de transporte; os deslocamentos de casa para a escola e outros locais; regras de trânsito; a segurança no trânsito; dispositivos de segurança em veículos automotores; segurança ao andar de bicicleta; cuidados com o meio ambiente; infraestrutura; uso do espaço com segurança. Apresentar como parâmetros de qualidade mínima 20,5cm x 27,5cm, em papel offset 90g/m2, cores 4x4, acabamento em lombada quadrada colada, capa em papel</p>	Livro	21.100		

	250g/m2 sendo no mínimo em cada livro 100 páginas.				
6	<p>Livro Paradidático de Educação no Trânsito – Livro do Aluno – Ensino Fundamental – Anos Finais 6º 7º 8º 9º ano, livro impresso, entregue a cada aluno das séries/ano citadas acima, composto de, no mínimo, 3 unidades(capítulo) cada livro/ano. Abordando temas como a circulação; lateralidade; os diferentes tipos de transporte; os deslocamentos de casa para a escola e outros locais; regras de trânsito; a segurança no trânsito; dispositivos de segurança em veículos automotores; segurança ao andar de bicicleta; cuidados com o meio ambiente; infraestrutura; uso do espaço com segurança. Apresentar como parâmetros de qualidade mínima 20,5cm x 27,5cm, em papel offset 90g/m2, cores 4x4, acabamento em lombada quadrada colada, capa em papel 250g/m2 sendo no mínimo em cada livro 100 páginas.</p>	Livro	11.100		
	<p>Livro Paradidático de Educação no Trânsito – Livro do Professor – Ensino Fundamental – Anos Iniciais 1º ao 5º ano, sendo um livro para o professor por segmento, integrado, impresso, deverá fundamentar os conteúdos e as atividades propostas nos livros dos alunos, bem como trazer dicas para a realização dos trabalhos e projetos. O professor deverá encontrar várias oportunidades de trabalhar interdisciplinarmente, sempre considerando os valores éticos, a pluralidade e a cidadania.</p> <p>Deverá conter a fundamentação teórica; os objetivos de cada aula; as competências e habilidades a serem desenvolvidas de acordo com a BNCC; sugestões para introduzir e desenvolver o conteúdo proposto; os recursos ou materiais necessários para desenvolver as atividades e os trabalhos propostos; apoio bibliográfico; sugestões de projetos e pesquisas enriquecendo ainda mais o assunto trabalhado; no mínimo, uma</p>	Livro	710		

7	<p>sugestão de projeto prático interdisciplinar englobando os assuntos trabalhados durante todo o processo educativo, com os objetivos, recursos e descrição para o desenvolvimento. Apresentar como parâmetros de qualidade mínima 20,5cm x 27,5cm, em papel offset 90g/m2, cores 4x4, acabamento em lombada quadrada colada, capa em papel 250g/m2 sendo no mínimo em cada livro 100 páginas.</p>				
8	<p>Livro Paradidático de Educação no Trânsito – Livro do Professor – Ensino Fundamental – Anos Finais 6º ao 9º ano, sendo um livro para o professor por segmento, integrado, impresso, deverá fundamentar os conteúdos e as atividades propostas nos livros dos alunos, bem como trazer dicas para a realização dos trabalhos e projetos. O professor deverá encontrar várias oportunidades de trabalhar interdisciplinarmente, sempre considerando os valores éticos, a pluralidade e a cidadania.</p> <p>Deverá conter a fundamentação teórica; os objetivos de cada aula; as competências e habilidades a serem desenvolvidas de acordo com a BNCC; sugestões para introduzir e desenvolver o conteúdo proposto; os recursos ou materiais necessários para desenvolver as atividades e os trabalhos propostos; apoio bibliográfico; sugestões de projetos e pesquisas enriquecendo ainda mais o assunto trabalhado; no mínimo, uma sugestão de projeto prático interdisciplinar englobando os assuntos trabalhados durante todo o processo educativo, com os objetivos, recursos e descrição para o desenvolvimento. Apresentar como parâmetros de qualidade mínima 20,5cm x 27,5cm, em papel offset 90g/m2, cores 4x4, acabamento em lombada quadrada colada, capa em papel 250g/m2 sendo no mínimo em cada livro 100 páginas.</p>	Livro	370		

TOTAL GERAL DO LOTE 3 = R\$					

- Validade da Proposta: 60 dias
- Prazo de Entrega: 60 dias
- A proposta comercial deverá conter os valores unitários e totais de todos os itens e subitens conforme especificações técnicas contidas no termo de referência, bem como as marcas dos itens.

Cidade, XX de XXX de 2022.

(nome, assinatura do representante legal da licitante)

CPF nº

Cargo:

ANEXO IV

MODELO – DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade RG nº e inscrito no CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(local e data)

.....
(representante legal)

(Obs: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO V

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 141/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

Aos dias do mês de do ano de 2022, nesta cidade de Pinheiros, Estado do Espírito Santo, as partes de um lado o **CONSÓRCIO PÚBLICO PROD NORTE**, pessoa jurídica de direito público, na forma de Consórcio Público, sediada à Avenida Agenor Luiz Heringer, 630, Centro, Pinheiros/ES, CEP: 29.980.000, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 10.820.775/0001-67, neste ato representado pelo Presidente, Sr(a) **ANDRÉ DOS SANTOS SAMPAIO**, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº, devidamente inscrito no CPF nº, **PROD NORTE**, e os **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** como Municípios Consorciados (Boa Esperança, Conceição da Barra, Ecoporanga, Jaguaré, Montanha, Mucurici, Nova Venécia, São Mateus, Pedro Canário, Pinheiros, Ponto Belo e Vila Pavão), doravante denominados **ÓRGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE**, e, de outro lado, a empresa, pessoa jurídica de direito privado, sediada na, no Município de, Estado de, cadastrada junto ao CNPJ nº, neste ato representado pelo Sr(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº, inscrito(a) no CPF Nº, doravante denominada **DETENTORA**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, bem como o Edital referido, a proposta da **DETENTORA**, e as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o REGISTRO DE PREÇOS na forma de LICITAÇÃO COMPARTILHADA para a futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE KITS DE RECURSOS PEDAGÓGICOS E MATERIAIS DIDÁTICOS COM TECNOLOGIAS PARA ATENDER AOS MUNICÍPIOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO PROD NORTE**.

De acordo com as especificações do Termo de Referência e demais disposições do Edital.

1.2. A **DETENTORA** desta Ata de Registro de Preços se obrigará ao atendimento de todos os pedidos efetuados durante a sua vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A despesa referente ao fornecimento dos materiais, objeto da contratação, será empenhada na dotação orçamentária do **ÓRGÃO PARTICIPANTE** signatário da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

3.1. A **DETENTORA** poderá ser convocada a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 5 (cinco) dias a contar da convocação expedida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

3.2. A Ata de Registro de Preços e o Contratos regular-se-ão, no que concerne à sua execução, alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, observadas suas alterações posteriores, pelas disposições do Termo de Referência e pelos preceitos do direito público.

3.3. A Ata de Registro de Preços e o Contrato poderão, com base nos preceitos de direito público, serem rescindidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observada a legislação pertinente.

3.4. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

3.5. Os contratos decorrentes desta licitação terão sua vigência conforme as disposições contidas no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

3.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador sendo que, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.7. O prazo de entrega dos materiais será de até 60 (sessenta) dias a contar da nota de empenho ou ordem de fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E PAGAMENTOS

4.1. O valor de referência para o fornecimento objeto desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ XXXXXXXXXXXX**, que representa o total do fornecimento dos itens descritos da planilha de orçamento que integra a presente Ata de Registro de Preços.

4.2. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados da data de liberação da nota fiscal pelo setor de recebimento, desde que atendidas às condições previstas neste edital e no termo de referência, mediante ordem bancária na conta corrente indicada pela empresa contratada.

4.3. A Nota Fiscal deverá ser encaminhada à cada ÓRGÃO PARTICIPANTE, a qual deverá ser aprovada pelo servidor responsável pelo acompanhamento do contrato.

4.4. Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com o pagamento da parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

4.5. A despesa referente à execução dos produtos será empenhada na dotação orçamentária dos ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

4.6. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Órgão Participante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

4.7. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = 1 \times N \times VP$, onde: EM: Encargos moratórios devidos; N: Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I: Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP: Valor da Prestação em atraso.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA E ENCARGOS

5.1. Os preços que vigorarão no ajuste serão aqueles ofertados pela DETENTORA.

5.2. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis pelo período de um ano.

5.3. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando fator econômico extraordinário e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da DETENTORA e a retribuição do ÓRGÃO GERENCIADOR para a justa remuneração dos produtos poderá ser revisado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial do contrato.

5.4. A revisão de preços se traduz em condição excepcional de ajuste financeiro, admitida a qualquer tempo, para, repondo perdas excessivas e imprevisíveis, restabelecer a relação entre encargos do contrato e retribuição pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE de modo a manter as condições essenciais de continuidade do vínculo contratual.

5.5. Para autorizar a revisão de preço, o desequilíbrio econômico – financeiro ocorrido deverá ser retardador ou impedido da execução do ajustado, o que ocorre quando a retribuição paga não é suficiente para saltar a totalidade dos custos contratuais em virtude de ocorrência de fato excepcional.

5.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

5.7. Na hipótese da DETENTORA solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: listas de preços de fornecedores, notas fiscais de aquisição de produtos, insumos, etc.

5.8. O pedido de revisão de preços obriga o detalhamento e a avaliação de todos os preços do contrato, constantes da respectiva planilha de custos, mediante pesquisa e comprovação documental pela contratada, podendo importar em aumento ou redução do valor contratado, conforme as constatações de oscilações apuradas.

5.9. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico – financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

5.10. Fica facultada ao ÓRGÃO GERENCIADOR realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela DETENTORA.

5.11. A eventual autorização da revisão de preços será concedida após a análise técnica e jurídica, porém contemplará os serviços executados a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral do **PROD NORTE**, sendo lavrado termo aditivo.

5.12. O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá, quando autorizada à revisão dos preços, lavrar o termo aditivo com os preços revisados e possibilitar aos municípios consorciados emitirem as notas de empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos produtos fornecidos após o protocolo do pedido de revisão.

5.13. O novo preço só terá validade após parecer da autoridade competente e, para efeito de pagamento do produto entre a data do pedido de adequação, retroagirá a data do pedido de adequação formulado pela DETENTORA.

CLÁUSULA SEXTA – DA CONTRATAÇÃO

6.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos constantes do registro de preços, a serem firmadas entre o ÓRGÃO PARTICIPANTE e a DETENTORA poderão ser formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas no edital, seus anexos e na legislação vigente.

6.2. Na hipótese da DETENTORA primeira classificada ter seu registro revogado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e preferencialmente nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/1993.

6.3. Observados os critérios e condições estabelecidas no Edital, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá solicitar a mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de disponibilização dos bens compatível com as solicitadas, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

6.4. Face ao disposto no artigo 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93, os quantitativos poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

7.1. Firmar os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços diretamente com a empresa detentora.

7.2. Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.

7.3. Prestar todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento do objeto desta contratação.

7.4. Zelar pela boa qualidade do objeto recebido, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações, quando for o caso.

7.5. Indicar funcionário para fiscalizar a execução do Contrato.

7.6. Comunicar à empresa contratada, por escrito, a respeito de supressão ou do acréscimo previsto neste contrato, encaminhando o respectivo termo aditivo para ser assinado.

CLÁUSULA OITVA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

8.1. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

8.2. Indicar preposto, aceito pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, para representa-lo na execução do contrato.

8.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou da entrega dos materiais.

8.4. Ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

8.5. Pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes dos produtos, não podendo ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato.

CLÁUSULA NONA – DO TERMO CONTRATUAL

9.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas através de termo contratual, podendo consubstanciar-se na própria nota de empenho ou ordem de fornecimento, na hipótese prevista no artigo 62 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

9.2. A recusa da DETENTORA em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato caracteriza descumprimento de obrigações, podendo-lhe acarretar as sanções previstas.

9.3. No caso previsto no subitem anterior, a critério do ÓRGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE, poderá ser celebrado contrato com as remanescentes, obedecida à ordem classificatória e preferencialmente as mesmas condições oferecidas pela DETENTORA, inclusive quanto ao preço.

9.4. O eventual contrato resultante da presente Ata de Registro de Preços, poderão ser alterados nos termos do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - PENALIDADES

10.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- e) Advertência;
- f) Multa;
- g) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com os ÓRGÃOS PARTICIPANTES/ÓRGÃO GERENCIADOR;
- h) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.2. A advertência poderá ser aplicada no caso de atraso superior a 10 (dez) dias na execução do cronograma de atividades ou de descumprimento de quaisquer obrigações previstas no contrato, que não configurem hipóteses de aplicação de sanções mais graves, sem prejuízo das multas eventualmente cabíveis.

10.3. A advertência poderá ainda ser aplicada na primeira ocorrência de atraso e na primeira ocorrência de quaisquer dos itens relacionados no contrato.

10.4. Caso haja a inexecução total do objeto contratado será aplicada multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado do contrato.

10.5. Será configurada a inexecução total do objeto quando houver atraso injustificado para a entrega dos materiais por mais de 30 dias além dos 60 dias concedidos após a emissão da Ordem de Serviço – OS.

10.6. O atraso injustificado na execução do objeto sujeitará a empresa contratada a multa, de percentual de 2% (dois por cento), após o atraso de 10 (dez) dias, e até 5% (cinco por cento) no atraso de prazo superior a 30 dias.

10.7. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com a Administração Pública, se, por culpa e dolo, por até 2 (dois) anos, no caso de inexecução do objeto, conforme a gravidade da ocorrência.

10.8. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, prevista no inciso IV, do artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/93, será aplicada, dentre outros casos, quando:

- g) Tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- h) Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- i) Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do objeto contratado, sem consentimento prévio do contratante.
- j) Ocorrência de ato capitulado como crime pela Lei Federal nº 8.666/93, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento do contratante após o recebimento da Nota de Empenho e/ou Autorização de Fornecimento;
- k) Apresentação, ao contratante, de qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação ou para comprovar, durante a execução do objeto, a manutenção das condições apresentadas na habilitação.
- l) Inexecução total do objeto.

10.9. As sanções de multa podem ser aplicadas à empresa contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária do direito de participação em licitação e impedimento de contratar com os ÓRGÃOS PARTICIPANTES/ÓRGÃO GERENCIADOR e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, descontando-a do pagamento a ser efetuado.

10.10. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à empresa contratada.

10.11. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a empresa contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

10.12. A abertura do procedimento administrativo para apuração de descumprimento contratual e eventual aplicação de penalidades será de responsabilidade de cada ÓRGÃO PARTICIPANTE contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. Fica eleito o foro da cidade de Pinheiros/ES, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Pinheiros/ES, de de 2022.

CONSÓRCIO PÚBLICO PROD NORTE
ÓRGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃOS PARTICIPANTES
PRESIDENTE
ANDRÉ DOS SANTOS SAMPAIO

XXXXXXXXX
EMPRESA DETENTORA

ANEXO VI

TERMO DE CONTRATO Nº XX/2022

PROCESSO Nº 141/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

Aos dias dos mês de do ano de 2022, nesta cidade de Pinheiros, Estado do Espírito Santo, as partes de um lado o **CONSÓRCIO PÚBLICO PROD NORTE**, pessoa jurídica de direito público, na forma de Consórcio Público, sediada à Avenida Agenor Luiz Heringer, 630, Centro, Pinheiros/ES, CEP: 29.980.000, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 10.820.775/0001-67, neste ato representado pelo Presidente, Sr(a) **ANDRÉ DOS SANTOS SAMPAIO**, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº, devidamente inscrito no CPF nº, **PROD NORTE**, e os **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** como Municípios Consorciados (Boa Esperança, Conceição da Barra, Ecoporanga, Jaguaré, Montanha, Mucurici, Nova Venécia, São Mateus, Pedro Canário, Pinheiros, Ponto Belo e Vila Pavão), doravante denominados **ÓRGÃO GERENCIADOR (contratante)**, e, de outro lado, a empresa, pessoa jurídica de direito privado, sediada na, no Município de, Estado de, cadastrada junto ao CNPJ nº, neste ato representado pelo Sr(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº, inscrito(a) no CPF Nº, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato, face do resultado do **Pregão Presencial para o Registro de Preços**, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, bem como o Edital referido, a proposta da **CONTRATADA**, e as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o REGISTRO DE PREÇOS na forma de LICITAÇÃO COMPARTILHADA para a futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE KITS DE RECURSOS PEDAGÓGICOS E MATERIAIS DIDÁTICOS COM TECNOLOGIAS PARA ATENDER AOS MUNICÍPIOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO PROD NORTE**.

De acordo com as especificações do Termo de Referência e demais disposições do Edital.

1.2. A **DETENTORA** desta Ata de Registro de Preços se obrigará ao atendimento de todos os pedidos efetuados durante a sua vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A despesa referente ao fornecimento dos materiais, objeto da contratação, será empenhada na dotação orçamentária do **ÓRGÃO PARTICIPANTE** signatário da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

- 3.1. A **CONTRATADA** poderá ser convocada a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 5 (cinco) dias a contar da convocação expedida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
- 3.2. O contrato regular-se-ão, no que concerne à sua execução, alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, observadas suas alterações posteriores, pelas disposições do Termo de Referência e pelos preceitos do direito público.
- 3.3. O contrato poderá, com base nos preceitos de direito público, serem rescindidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observada a legislação pertinente.
- 3.4. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
- 3.5. Os contratos decorrentes desta licitação terão sua vigência conforme as disposições contidas no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 3.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador sendo que, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 3.7. O prazo de entrega dos materiais será de até 60 (sessenta) dias a contar da nota de empenho ou ordem de fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E PAGAMENTOS

- 4.1. O valor de referência para o fornecimento objeto deste Contrato é de **R\$ XXXXXXXXXXXX**, que representa o total do fornecimento dos itens descritos da planilha de orçamento que integra a presente Ata de Registro de Preços.
- 4.2. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados da data de liberação da nota fiscal pelo setor de recebimento, desde que atendidas às condições previstas neste edital e no termo de referência, mediante ordem bancária na conta corrente indicada pela empresa contratada.
- 4.3. A Nota Fiscal deverá ser encaminhada à cada ÓRGÃO PARTICIPANTE, a qual deverá ser aprovada pelo servidor responsável pelo acompanhamento do contrato.
- 4.4. Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com o pagamento da parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
- 4.5. A despesa referente à execução dos produtos será empenhada na dotação orçamentária dos ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

4.6. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Órgão Participante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

4.7. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = 1 \times N \times VP$, onde: EM: Encargos moratórios devidos; N: Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I: Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP: Valor da Prestação em atraso.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA E ENCARGOS

5.1. Os preços que vigorarão no ajuste serão aqueles ofertados pela DETENTORA.

5.2. Os preços propostos serão fixos e irajustáveis pelo período de um ano.

5.3. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando fator econômico extraordinário e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição do ÓRGÃO GERENCIADOR para a justa remuneração dos produtos poderá ser revisado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial do contrato.

5.4. A revisão de preços se traduz em condição excepcional de ajuste financeiro, admitida a qualquer tempo, para, repondo perdas excessivas e imprevisíveis, restabelecer a relação entre encargos do contrato e retribuição pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE de modo a manter as condições essenciais de continuidade do vínculo contratual.

5.5. Para autorizar a revisão de preço, o desequilíbrio econômico – financeiro ocorrido deverá ser retardador ou impedido da execução do ajustado, o que ocorre quando a retribuição paga não é suficiente para saltar a totalidade dos custos contratuais em virtude de ocorrência de fato excepcional.

5.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

5.7. Na hipótese da CONTRATADA solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: listas de preços de fornecedores, notas fiscais de aquisição de produtos, insumos, etc.

5.8. O pedido de revisão de preços obriga o detalhamento e a avaliação de todos os preços do contrato, constantes da respectiva planilha de custos, mediante pesquisa e comprovação documental pela contratada, podendo importar em aumento ou redução do valor contratado, conforme as constatações de oscilações apuradas.

5.9. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico – financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

5.10. Fica facultada ao ÓRGÃO GERENCIADOR realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela CONTRATADA.

5.11. A eventual autorização da revisão de preços será concedida após a análise técnica e jurídica, porém contemplará os serviços executados a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral do **PROD NORTE**, sendo lavrado termo aditivo.

5.12. O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá, quando autorizada à revisão dos preços, lavrar o termo aditivo com os preços revisados e possibilitar aos municípios consorciados emitirem as notas de empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos produtos fornecidos após o protocolo do pedido de revisão.

5.13. O novo preço só terá validade após parecer da autoridade competente e, para efeito de pagamento do produto entre a data do pedido de adequação, retroagirá a data do pedido de adequação formulado pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA – DA CONTRATAÇÃO

6.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos constantes do registro de preços, a serem firmadas entre o ÓRGÃO PARTICIPANTE e a DETENTORA poderão ser formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas no edital, seus anexos e na legislação vigente.

6.2. Na hipótese da DETENTORA primeira classificada ter seu registro revogado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e preferencialmente nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/1993.

6.3. Observados os critérios e condições estabelecidas no Edital, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá solicitar a mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de disponibilização dos bens compatível com as solicitadas, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

6.4. Face ao disposto no artigo 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93, os quantitativos poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

7.1. Firmar os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços diretamente com a empresa detentora.

7.2. Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.

7.3. Prestar todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento do objeto desta contratação.

7.4. Zelar pela boa qualidade do objeto recebido, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações, quando for o caso.

7.5. Indicar funcionário para fiscalizar a execução do Contrato.

7.6. Comunicar à empresa contratada, por escrito, a respeito de supressão ou do acréscimo previsto neste contrato, encaminhando o respectivo termo aditivo para ser assinado.

CLÁUSULA OITVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

8.2. Indicar preposto, aceito pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, para representa-lo na execução do contrato.

8.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou da entrega dos materiais.

8.4. Ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

8.5. Pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes dos produtos, não podendo ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato.

CLÁUSULA NONA – DO TERMO CONTRATUAL

9.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas através de termo contratual, podendo consubstanciar-se na própria nota de empenho ou ordem de fornecimento, na hipótese prevista no artigo 62 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

9.2. A recusa da DETENTORA em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato caracteriza descumprimento de obrigações, podendo-lhe acarretar as sanções previstas.

9.3. No caso previsto no subitem anterior, a critério do ÓRGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE, poderá ser celebrado contrato com as remanescentes, obedecida à ordem classificatória e preferencialmente as mesmas condições oferecidas pela DETENTORA, inclusive quanto ao preço.

9.4. O eventual contrato resultante da presente Ata de Registro de Preços, poderão ser alterados nos termos do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - PENALIDADES

10.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- i) Advertência;

- j) Multa;
- k) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com os ÓRGÃOS PARTICIPANTES/ÓRGÃO GERENCIADOR;
- l) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.2. A advertência poderá ser aplicada no caso de atraso superior a 10 (dez) dias na execução do cronograma de atividades ou de descumprimento de quaisquer obrigações previstas no contrato, que não configurem hipóteses de aplicação de sanções mais graves, sem prejuízo das multas eventualmente cabíveis.

10.3. A advertência poderá ainda ser aplicada na primeira ocorrência de atraso e na primeira ocorrência de quaisquer dos itens relacionados no contrato.

10.4. Caso haja a inexecução total do objeto contratado será aplicada multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado do contrato.

10.5. Será configurada a inexecução total do objeto quando houver atraso injustificado para a entrega dos materiais por mais de 30 dias além dos 60 dias concedidos após a emissão da Ordem de Serviço – OS.

10.6. O atraso injustificado na execução do objeto sujeitará a empresa contratada a multa, de percentual de 2% (dois por cento), após o atraso de 10 (dez) dias, e até 5% (cinco por cento) no atraso de prazo superior a 30 dias.

10.7. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com a Administração Pública, se, por culpa e dolo, por até 2 (dois) anos, no caso de inexecução do objeto, conforme a gravidade da ocorrência.

10.8. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, prevista no inciso IV, do artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/93, será aplicada, dentre outros casos, quando:

- m) Tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- n) Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- o) Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do objeto contratado, sem consentimento prévio do contratante.
- p) Ocorrência de ato capitulado como crime pela Lei Federal nº 8.666/93, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento do contratante após o recebimento da Nota de Empenho e/ou Autorização de Fornecimento;
- q) Apresentação, ao contratante, de qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação ou para comprovar, durante a execução do objeto, a manutenção das condições apresentadas na habilitação.
- r) Inexecução total do objeto.

10.9. As sanções de multa podem ser aplicadas à empresa contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária do direito de participação em licitação e impedimento de contratar com os ÓRGÃOS PARTICIPANTES/ÓRGÃO GERENCIADOR e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, descontando-a do pagamento a ser efetuado.

10.10. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à empresa contratada.

10.11. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a empresa contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

10.12. A abertura do procedimento administrativo para apuração de descumprimento contratual e eventual aplicação de penalidades será de responsabilidade de cada ÓRGÃO PARTICIPANTE contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. Fica eleito o foro da cidade de Pinheiros/ES, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Pinheiros/ES, de de 2022.

CONSÓRCIO PÚBLICO PRODNORTE
ÓRGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃOS PARTICIPANTES
PRESIDENTE
ANDRÉ DOS SANTOS SAMPAIO

XXXXXXXXX
EMPRESA DETENTORA

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa, CNPJ nº é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão.

Pinheiros/ES, de de 2022.

Assinatura do Representante

Nome:

RG nº